

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 SEDUC

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA
OBRA DA ESCOLA LOCALIZADA NO DISTRITO DA
LAGOA DAS PEDRAS JUNTO A SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.**

A Prefeitura Municipal de Crateús, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 010.01.02/2021 de 01 de fevereiro de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

Unidade Administrativa: Secretaria da Educação
Orçenadora de Despesas: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira
Dotações Orçamentárias: 08.08.12.361.0231.1005
Elemento de Despesa: 4 4 90.51.00
Tipo de Licitação: Menor Preço Global;
Forma de Execução: Indireta
Regime de Execução: O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global
Fonte de Recurso: 111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%; 125.0000.01 - Transferências de Convênios - União/Educação

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h00min

Do dia 03 de junho de 2021

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada a Avenida Edilberto Frota, 1821, Planalto, Crateús – CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I — Modelo de apresentação de carta-proposta;
- ANEXO II — Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO III - Minuta de contrato;
- ANEXO IV – Modelo de Declarações;
- ANEXO V- Projeto Básico.

A

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA LOCALIZADA NO DISTRITO DA LAGOA DAS PEDRAS JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.**

1.2- O valor global estimado para estes serviços está em torno de R\$ 184.855,73 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), e foi calculado a partir do orçamento básico anexo V deste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, localizadas em qualquer Unidade da Federação, devidamente cadastrada na Prefeitura de Crateús-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - *A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração na forma do Anexo V deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.*

2.1.3. Conforme Decreto Municipal nº 910 de 23 de abril de 2020, só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado.

2.1.4. Para todos os presentes, será organizado o ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

2.1.5. Importante o uso de álcool, preferencialmente em gel, para higienização.

2.1.6. Vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes públicos pertencentes aos grupos de risco.

2.1.7. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

2.1.8. Será permitida a entrada de pessoas para assistirem as sessões públicas desde com utilização de máscara de proteção, manter o afastamento previsto no item 2.1.4. e não pertencer ao grupo de risco.

2.1.9. Cumprimento de outras normas determinadas pelas autoridades sanitárias de saúde.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.1.3. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O Presidente verificará essa condição no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Crateús;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;

I - A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento de bens/execução de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tomará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2.1.3, alínea "d" deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.1.4. Para averiguação do disposto contido no item 2.2.1.3 alínea "a", a licitante deverá apresentar no ato do credenciamento consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.2.2. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

Handwritten signature or mark.

2.2.3. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Crateús, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Crateús, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação; 2.3 – A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

2.2.4. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

2.2.4.1 - TRATANDO-SE DE PROPRIETARIO OU SOCIO ADMINISTRADOR:

I - Documento oficial com foto;

II - Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma individual Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes as eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que e disponibilizado por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2.4.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL

I - Documento Oficial com foto;

II - PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, esta última autenticada por cartório competente, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá ser específica para participar do presente certame, onde deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";

3.1.2 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.3 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação

3.1.4 - Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I alínea "a" da lei 8.666/93

3.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.6 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.7 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.8 - Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I alínea "b" da lei 8.666/93

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

4 - GENERALIDADES

4.1 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

[Handwritten mark]

4.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.3 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, mediante Termo de Retirada de Edital emitido pelo setor de licitação desta prefeitura, nos horários de 08h00min às 12h00min e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

4.4 - Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação** e **Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

4.5 - Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 – A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27 da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 SEDUC

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO EM:

5.4.1. PROVA DE REGISTRO CADASTRAL

5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93).

5.4.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

A

5.4.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5. **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA**;

Obs: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.4.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.4.3.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

5.4.3.6 - **OBSERVAÇÕES - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI)**;

5.4.3.6.1- Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Presidente, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

5.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente

*

registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) As empresas constituídas há menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.5.3. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

5.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

5.5.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

5.5.6. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.5.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

5.5.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

5.5.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das

✱

Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

5.5.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.5.9.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação.

5.5.9.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Crateús deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

5.5.10. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

5.5.11. Garantia de manutenção da proposta no R\$ 1.848,55 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Crateús – CE.

5.5.11.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

l) Caução em dinheiro - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta da Prefeitura Municipal de Crateús – Agência nº 0237-2, Conta Corrente Nº 5452-6, Banco do Brasil. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos

A

II) Fiança bancária: A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Crateús
2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços nº 002/2021 SEDUC
3. VALOR: R\$ 1.848,55
4. PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

III) Seguro garantia - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

5.5.11.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

5.5.11.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Prova de inscrição ou registro da licitante e do profissional técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

5.5.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal/corpo técnico, na data prevista para a licitação, profissional(ais) de nível superior na área de engenharia civil, detentores de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprovem ter o(s) profissional(is) executado serviços em características técnicas semelhantes as do objeto ora licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância

5.5.2.1. Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- a) Cabo nobre nu 35mm² – quantitativo mínimo de 163,98 metros;
- b) Vidro comum em caixilhos c/ massa esp= 4mm colocado – quantitativo mínimo de 31,29m²;
- c) Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em teto, duas demãos af_06/2014 – quantitativo mínimo de 299,21m²;
- d) Aplicação manual de pintura com tinta latex, acrílica em parede, duas demãos af_06/2014 – quantitativo mínimo de 298,10m²;
- e) Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical af_07/2019 – quantitativo mínimo de 91,8m²
- f) Porta de abrir em madeira 0,90x2,10m, PM3, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente – fornecimento e instalação – quantitativo mínimo de 4 unidades;
- g) Luminária tipo calha, de sobrepôr, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36W, com reator de partida rápida – fornecimento e instalação AF_02/2020 – quantitativo mínimo de 31 unidades;
- h) Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão af_09/2016 – quantitativo mínimo de 150 m².

5.5.3. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

✍

5.5.4. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados;

5.5.5. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal;

5.5.6. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;
- d) Contrato de prestação de serviço.

5.5.7. O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos Responsáveis Técnicos, detentores da Certidão de Acervo Técnico e Atestado, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos.

5.5.8. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.5.9. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação explícita dos equipamentos e pessoal.

5.6 – RELATIVO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.6.1 - Declaração de que:

- ✓ Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.
- ✓ Expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- ✓ Sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.6.2. Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.6.3. Cada folha deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.6.4. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.6.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou calálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.6.7. As proponentes ficam obrigadas, ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.6.9. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.6.10. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.6.11. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.6.12. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

5.6.13. Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.6.14. Somente será aceito os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.6.15. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.6.16. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS -CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 SEDUC

A

6.2. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma única via datilografada/ digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

6.3. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

6.3.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.3.2. Assinatura do Representante Legal;

6.3.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

6.3.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

6.3.5. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.3.5.1. Planilha de Orçamento, contendo os preços unitários, quantitativos e preços totais de todos os itens constantes do Projeto Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas;

6.3.5.2. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;

6.3.5.3. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços;

6.3.5.4. Planilha de Composição Analítica do BDI;

6.3.5.5. Planilha de Composições de Preços Unitários para todos os serviços descritos no Orçamento Básico;

6.3.5.6. Planilhas de Composição de Encargos Sociais;

6.3.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento Básico deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

6.3.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.3.8. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.3.9. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.3.10. Os valores serão aplicados como constante conforme discriminados no anexo V (Projeto Básico), sendo que na formulação da proposta a licitante deverá computar todas as despesas e custos relacionados com os trabalhos a serem executados, inclusive os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal de Crateús, não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

6.3.11. Os valores deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento e de reajuste do valor dos mesmos de acordo com o critério indicado na minuta do contrato.

6.3.12. Para a correta elaboração da proposta, a licitante deverá examinar atentamente todos os documentos da licitação. A apresentação da Proposta implica, necessariamente, na aceitação, integral



e sem restrições, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.3.13. Em nenhuma hipótese legalmente não prevista, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos para o Envelope II acarretará a desclassificação da licitante.

6.3.14. Não serão aceitos quaisquer benefícios após a abertura das propostas.

6.3.15. O preço de cada serviço proposto deverá conter todas as despesas com mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários – materiais, ferramentas e equipamentos, custos com o controle tecnológico e laboratorial, quando necessários, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Edital, ABNT e Prefeitura Municipal de Crateús - CE, necessários à perfeita execução de todos os serviços, assim como sua remuneração e lucro.

Obs.: Para cada item de serviço, deverá ser apresentada sua respectiva composição unitária de preço, conforme solicitada acima.

7.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

7.7 - Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.8 - Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

7.9 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.10 - A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

7.11 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso 1, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

7.12 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

7.13 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

7.14 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.



8.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

8.1 - Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

8.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

8.3 - A presente licitação será julgada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme inciso 1, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas:

8.4.1 - Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

8.4.2 - Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

8.4.2.1 - Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo V - Projeto Básico, deste Edital;

8.4.3 - Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.4.4 - Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.4.5 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.4.6 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.4.7 - Será declarada vencedora a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

8.4.8 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

8.4.9 - Para efeito do disposto no 8.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

A

8.4.10 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.11 - O disposto no item 8.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2 - Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são de competência do secretário da secretaria solicitante.

10.0 - DO CONTRATO

10.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente edital de Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 17.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

10.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 10.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0 - DOS PRAZOS

11.1 - Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados em até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Crateús.

11.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação de Crateús até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Educação de Crateús, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

12.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento.

13 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. As medições deverão ser elaboradas mensalmente pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Crateús, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o segundo dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas como de valor ZERO e o valor referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

13.2. O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

13.3. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias especificadas no preâmbulo deste edital.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

15.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús.

15.4. Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 12h, em dias de expediente do órgão.

15.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

15.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

15.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

15.8. O recurso terá efeito suspensivo.

15.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de Crateús, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

16

15.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

15.12- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a) O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 15.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b) Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Crateús;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

15.13 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

16 – DAS IMPUGNAÇÕES

16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.3. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto a Comissão de Licitação Municipal de Crateús. Protocolado diretamente à CPL e atender às seguintes exigências:

16.3.1. Documento elaborado em duas vias, ambas rubricadas em todas as folhas, e assinadas na última;

16.3.2. Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;

16.3.3. Se interposta por pessoa física, a petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

16.3.4. Se apresentada por pessoa jurídica, deverá conter a devida qualificação da pessoa jurídica nome/CNPJ/endereço/telefone) e a identificação/correlação de quem interpôs o pedido pela empresa.

16.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

16.5. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

16.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Educação de Crateús - Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Educação de Crateús - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da Contratante estão previstas no Anexo III Minuta do Contrato.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante estão previstas no Anexo III Minuta do Contrato.

20 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1. Dos critérios para rescisões contratuais estão previstas no Anexo III Minuta do Contrato

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS

21.2. Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Crateús, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente

21.6. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários das 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados. Bem como o edital disponível no Portal de Licitações do TCE-CE, no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/licitacao.php> - Portal de Licitações do Município de Crateús.

22 - DO FORO

K

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crateús-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Crateús – CE, 17 de maio de 2021

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Crateús
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 SEDUC

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de Tomada de Preços N° 002/2021 SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA LOCALIZADA NO DISTRITO DA LAGOA DAS PEDRAS JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 90 (noventa) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____ portador (a) da carteira de identidade n° _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

A

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Local e data

Ao Presidente da CPL Prefeitura Municipal de Crateús

Ref. (... Tomada de Preços ...) n° ..

(Entidade) _____ - inscrita no CNPJ sob o n° _____ o sediada na (endereço neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome completo) inscrito(a) no CPF sob o n° _____ - portador(a) da cédula de identidade n° _____ DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ORGAO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(UF). de de 2021.

DECLARANTE

A

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRATEÚS-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:

O Município de Crateús - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Zezé 1141 - Centro - Crateús/CE, através da Secretaria da Educação, neste ato representada pela respectiva Secretária Sra. Luiza Aurélio Costa dos Santos, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr (a) _____, portador (a) do CPF/MF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 002/2021 SEDUC, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 002/2021 SEDUC, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a e na proposta de preços da CONTRA/TADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA LOCALIZADA NO DISTRITO DA LAGOA DAS PEDRAS JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- As medições deverão ser elaboradas mensalmente pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Crateús, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o segundo dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas como de valor ZERO e o valor referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Crateús.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº: _____ elemento de despesa nº: _____. Os recursos serão oriundos do _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados por 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Crateús.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria da Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Crateús, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Crateús, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Crateús por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Crateús;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT;
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

As



d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Crateús, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria da Educação de Crateús - Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Educação de Crateús - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

12.3 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.5 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.6 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TECEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

K

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria da Educação de Crateús - Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a) xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8 666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Crateús-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Crateús – CE, ___ de _____ de 20__

Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE

Representante Legal da
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

✓

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús - Ce, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

A

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____-CE, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

_____, _____ de _____ de 20____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

16



ANEXO V

PROJETO BASICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA LOCALIZADA NO DISTRITO DA LAGOA DAS PEDRAS JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE

16



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210752

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

MANOEL SOARES BRAZ

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615619509

Registro: 0615619509CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

RUA MANOEL AUGUSTINHO

Complemento:

Cidade: CRATEÚS

Bairro: SÃO VICENTE

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67

Nº: 544

CEP: 63700000

ART Vinculada: CE20190505001

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL AUGUSTINHO

Complemento:

Cidade: CRATEÚS

Data de Início: 01/02/2021

Previsão de término: 05/05/2021

Coordenadas Geográficas: -5.180962, -40.664953

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

Nº: 544

Bairro: SÃO VICENTE

UF: CE

CEP: 63700300

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONCLUSÃO DE OBRA. PROJETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULAS. ENDEREÇO: DISTRITO DE LAGOA DAS PEDRAS, SN. ZONA RURAL, CRATEÚS/CE. AREA CONSTRUIDA: 654,00M².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CRATEÚS/CE 01 de FEVEREIRO de 2021

Local

data

MANOEL SOARES BRAZ - CPF: 043.735.659-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CNPJ: 07.982.036/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 68,78

Registrada em: 17/02/2021

Valor pago: R\$ 68,78

Nosso Número: 8214525498

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ce.stac.com.br/publico/>, com a chave: x9cZB
Impresso em: 18/02/2021 às 08:00:48 por: ip: 187.19.199.147

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



✓



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 8.496/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MARCELO TONIAZZO LISSA		3. Título(s) Profissional(is) (código): 21100		4. Contrato nº: DF 8.3420	
5. C.P.P.: 473.647.271-20		6. Endereço do Profissional: SQN 215 BL G APTO 214			
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF		9. CEP: 70 674-000		10. Telefone: (011) 234.5611	
12. Nome da empresa contratada:		11. E-mail: MLI000@CONNECTANET.COM.BR		13. Nº Registro/Voto CREA-DF:	
				14. Telefone:	

CONTRATANTE

16. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): PNUD BRA080011		18. CEG:	
		03.723.328/0001-70	
17. Endereço para correspondência: VIA M1 LESTE - PAVILHÃO DE METAS		19. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	
21. Nome do proprietário do imóvel/serviço: PNUD BRA080011		20. Telefone: (011) 316.2993	
		22. CEG: 03.723.328/0001-70	
		23. Telefone: (011) 316.2993	

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização		25. Característica de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função		26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe		27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria		28. Situação do obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciada <input type="checkbox"/> Iniciada <input checked="" type="checkbox"/> Concluída	
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO				30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF					
31. CEP: 70 000-000		32. Telefone: [Redacted]		33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00		34. Valor das honorárias: R\$ 2.100,00		35. Prazo de execução: 1 MES	
36. Início das atividades: 04/04/2000		37. Nº Pavimentar: 1		38. Área total (m²): 920,00		39. Área de construção (m²): 0,00		40. Área total (m²): 920,00	
41. Objeto da obra ou serviço, de acordo com o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS DE NÚCLEOS URBANOS DE 4 SALAS <i>Diário. O prazo é válido apenas para aprovação dos Projetos</i>									

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

43. Nível de Atuação (mód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação de At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (mód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação de At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	AD100		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0001 - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DE BRASÍLIA

PARA USO DO CREA DF



ASSINATURAS

63. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>[Signature]</i>		64. De acordo: <i>[Signature]</i>		65. De acordo: <i>[Signature]</i>	
---	--	--------------------------------------	--	--------------------------------------	--

66. Local e data:
[Redacted]

67. Local e data:
[Redacted]

Este documento deve ser entregue em 3 vias: 1ª - JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS OBRAS; 2ª - JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO; 3ª - JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DO PROJETO. O ORIGINAL DEVE SER ENTREGUE JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DO PROJETO.

Engenheiro Civil - CREA 51.5410 - PROPRIETÁRIO
Programa FUNDESCOBRAS - 3ª VIA - ÓRGÃO PÚBLICO
2ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

Registro de Contrato nº 341
Tôn. Administrativa

ESTE CARTÃO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

4

LICENÇA PRÉVIA Nº 001/2021 – SEMAM
Validade até: 24/02/2022

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O INÍCIO DE OBRAS OU ATIVIDADES.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença, com base no **Parecer Técnico Nº 076/2021**.

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/CPF: 06.073.170/0001-82

Endereço da Empresa- Rua Coronel Zezé Nº 1141 Bairro- Centro - Crateús-CE

Endereço da Obra – Localidade de Lagoa das Pedras

Processo SEMAM Nº: 5056/2021

- A presente Licença é relativa à Licença Prévia, relativa à Realização da conclusão de obra, projeto padrão FNDE (06 salas de aula), localizada no Distrito de Lagoa das Pedras, zona rural do município de Crateús, contemplando uma área de 854 m².

CONDICIONANTES:

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

- **Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela SEMAM, conforme modelo em anexo, no prazo de até 30 (trinta) dias.**

- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente.

- Executar integralmente o projeto apresentado, submetendo à prévia análise da SEMAM qualquer alteração que ocorra no projeto original.

- Qualquer descumprimento dos condicionantes da presente Licença, implicará no seu cancelamento, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

- A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

> violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

> omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença, e

> graves riscos ambientais e de saúde.

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequente à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986 e Lei Municipal nº 203, de 22 de março de 2012.

- Solicitar a renovação da presente Licença 120 dias antes de expirar o prazo de sua validade, o que confere renovação automática do seu vencimento até manifesto da SEMAM. No caso de requerer o pedido de renovação após o prazo dos 120 dias, mas antes



O não cumprimento da licença, **NÃO** terá direito a renovação automática. O não cumprimento da solicitação implicará na cassação total do Processo.

- Quando da solicitação da Licença de Instalação, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

1. Cópia do Alvará de Construção emitido pela Secretaria de Infraestrutura;
2. Cópia da ART do técnico responsável pelos Projetos, devidamente assinada;
3. Memorial descritivo de execução da obra;
4. Demais documentos exigidos pela SEMAM.

- Manter sempre no local da obra/atividade cópia da licença expedida, e

- A obra estará passível de ser fiscalizada, a critério da SEMAM.

IMPORTANTE

Esta Licença não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

Licença reformulada após alterações nos projetos arquitetônicos, segundo exigências da instituição financiadora, Caixa Econômica Federal.

Crateús (CE), 24 de fevereiro de 2021.

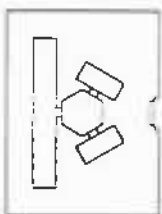


ROGERIO AUGUSTO ORIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTA

1. A presente planta representa o projeto definitivo de implantação do sistema de drenagem pluvial e de águas pluviais para o terreno descrito no edital de licitação, sendo que a mesma deverá ser executada de acordo com o projeto aprovado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Crateús, conforme a legislação local aplicável.

REFLEXÃO DA SA ACREDITADA

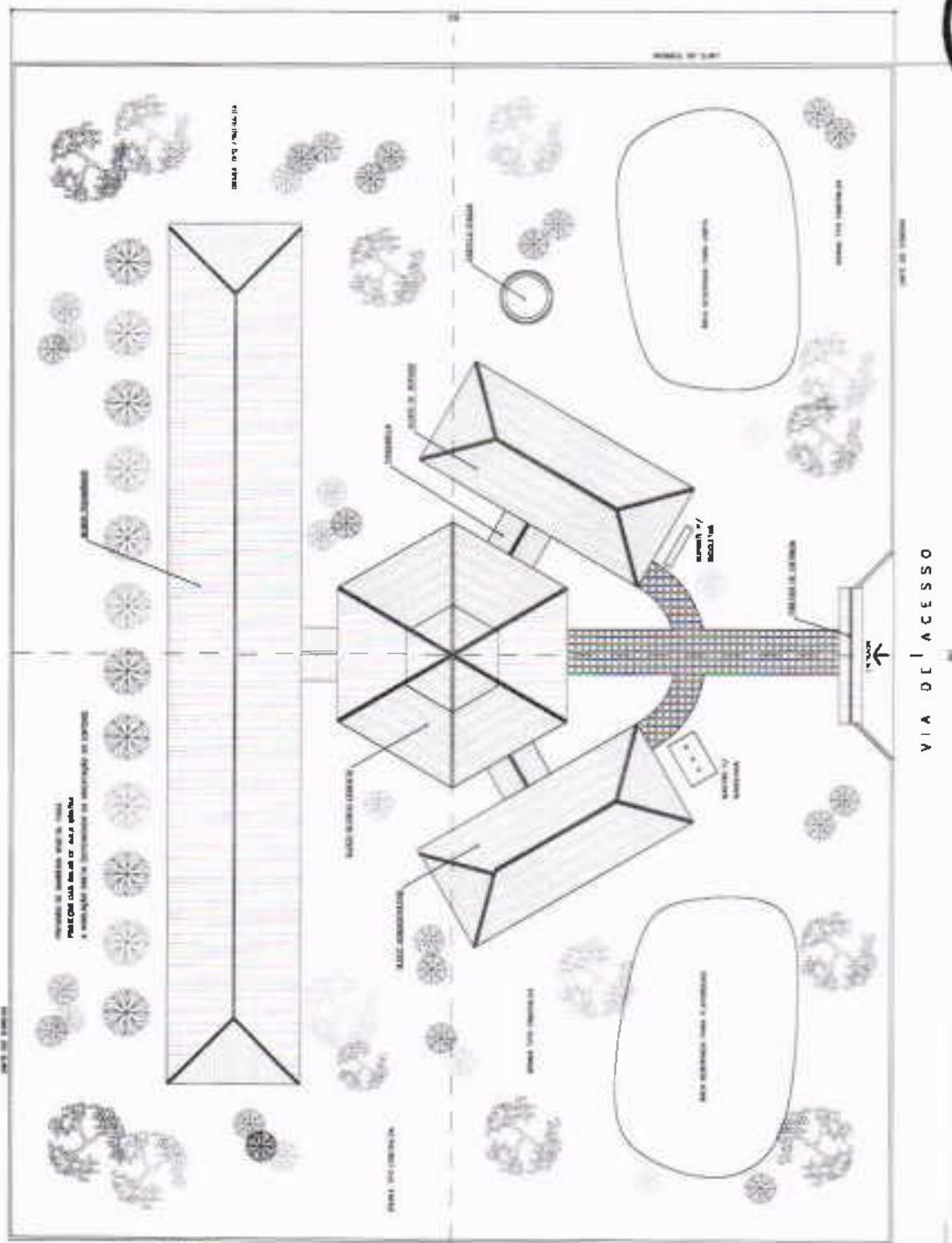


Ministério de Educação
FADE 47/78797

FADE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
RUA JOAQUIM NUNES DE ALENCAR, 100
41200-000 - CRATEÚS - CE

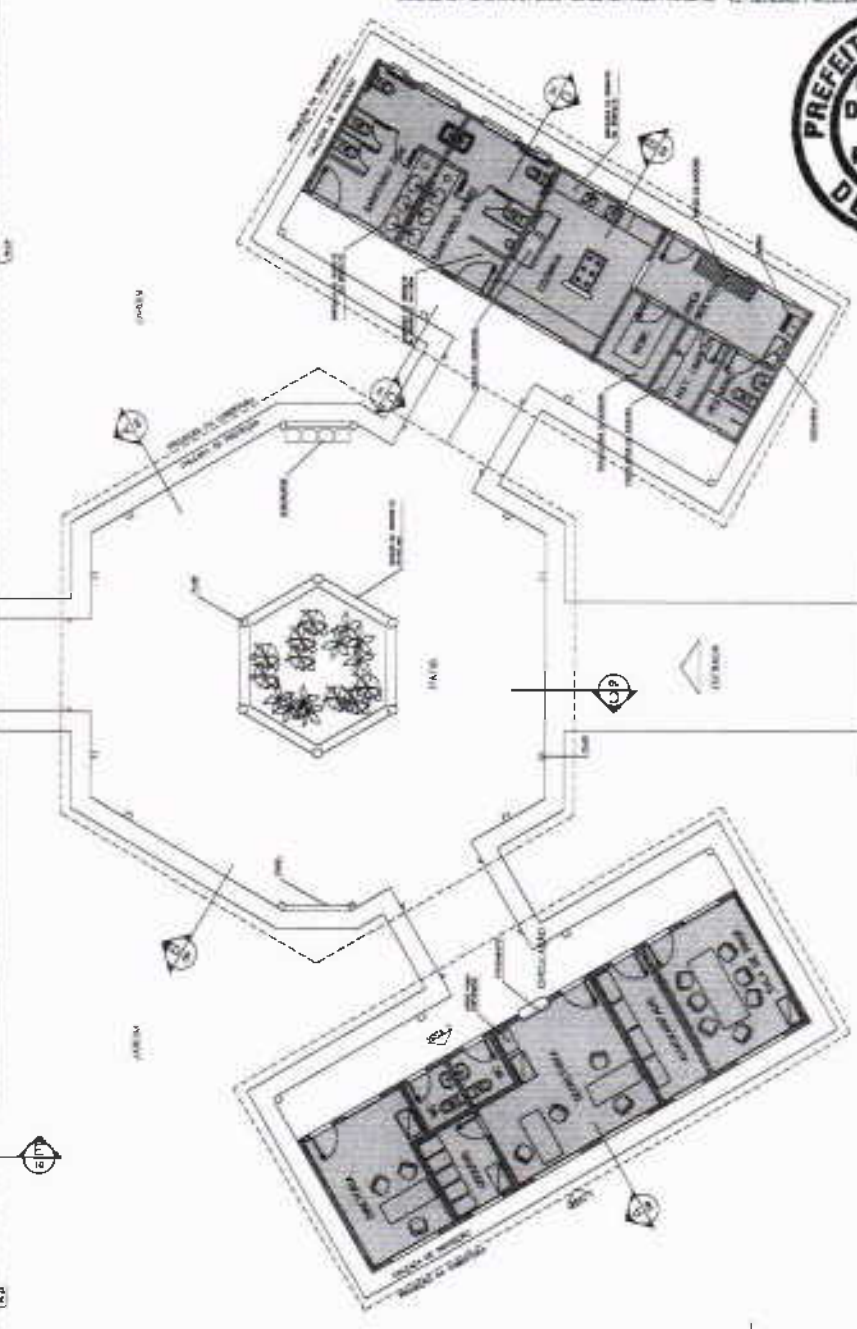
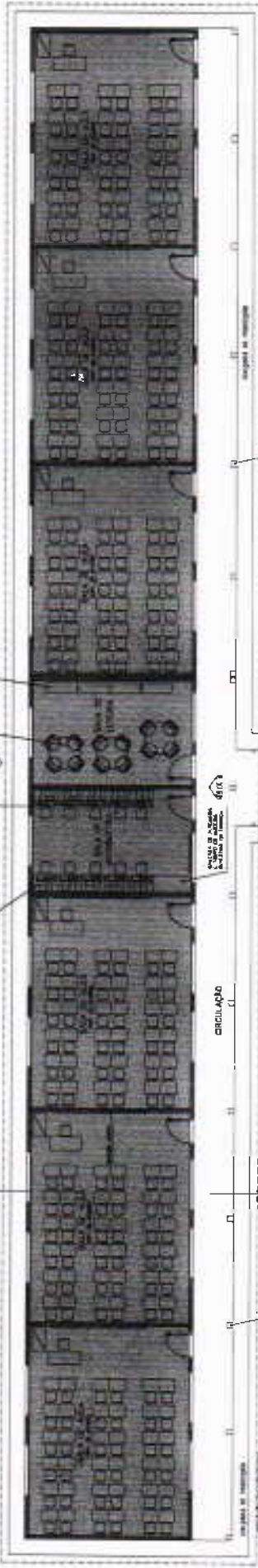
PROFESSOR	
COORDENADOR	
DEPARTAMENTO	
DISCIPLINA	
DATA	
ASSINATURA	
PROFESSOR	

ARQ: _____
ARQUITETO: _____
PROFESSOR: _____
DATA: _____



1. SÓLIDAMENTE
PROVA 1/100

R



Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 FUNÇÃO: LICITACIONAL - EDITAL Nº DE Nº 002/2018
 PROCESSO Nº: 2018/01479 - PRIMA
 BUREAU: M VISA

ARQ
 LAYOUT - GERAL
 ESCALA: 1/100
 DATA: 03/16



LEGENDA

(Pattern)	BLOCO HABILITACIONAL
(Pattern)	BLOCO ADMINISTRATIVO
(Pattern)	BLOCO DE SERVIÇO

ÁREAS

BLOCO ADMINISTRATIVO	74,10m ²
BLOCO SERVIÇO	74,87m ²
BLOCO HABILITACIONAL	340,30m ²
ÁREAS COMUNS - 11,20m ²	
SUB TOTAL	860,47m²
CIRCUL. ADMINISTRATIVO	24,40m ²
CIRCUL. SERVIÇO	20,80m ²
CIRCUL. HABILITACIONAL	61,28m ²
PASSARELAS	33,88m ²
SUB TOTAL	100,36m²
ÁREA CONSTRUÍDA	960,83m²

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/25

A

NOTAS:
 1. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.
 2. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.
 3. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.
 4. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.
 5. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.

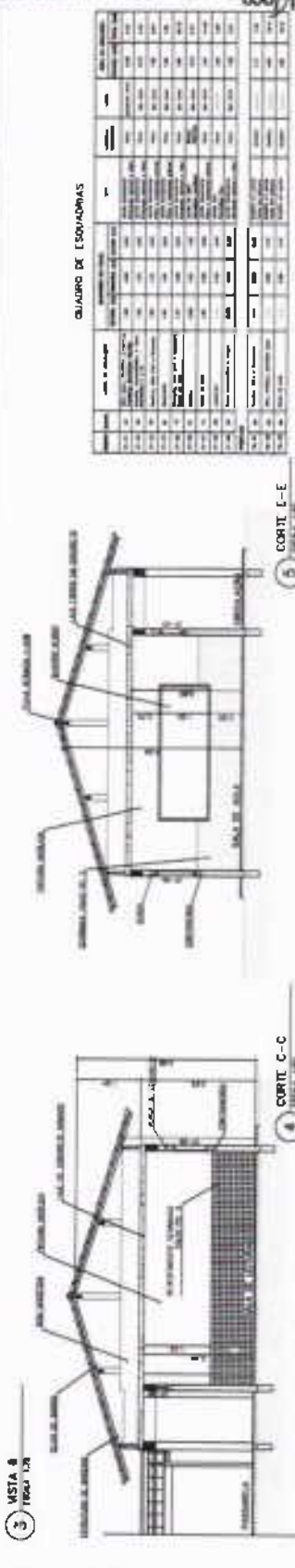
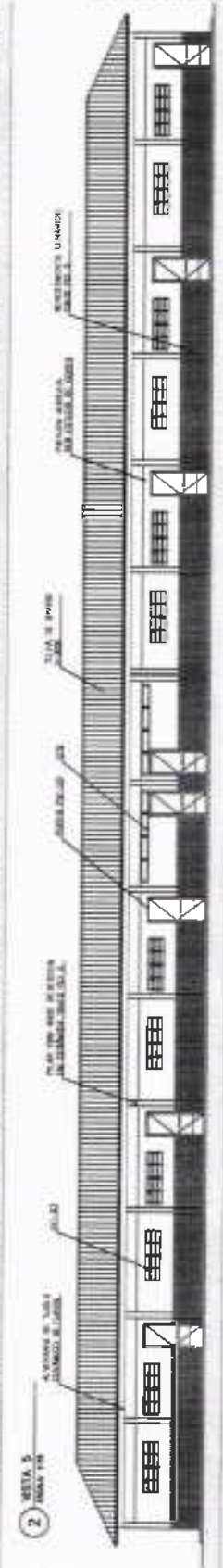
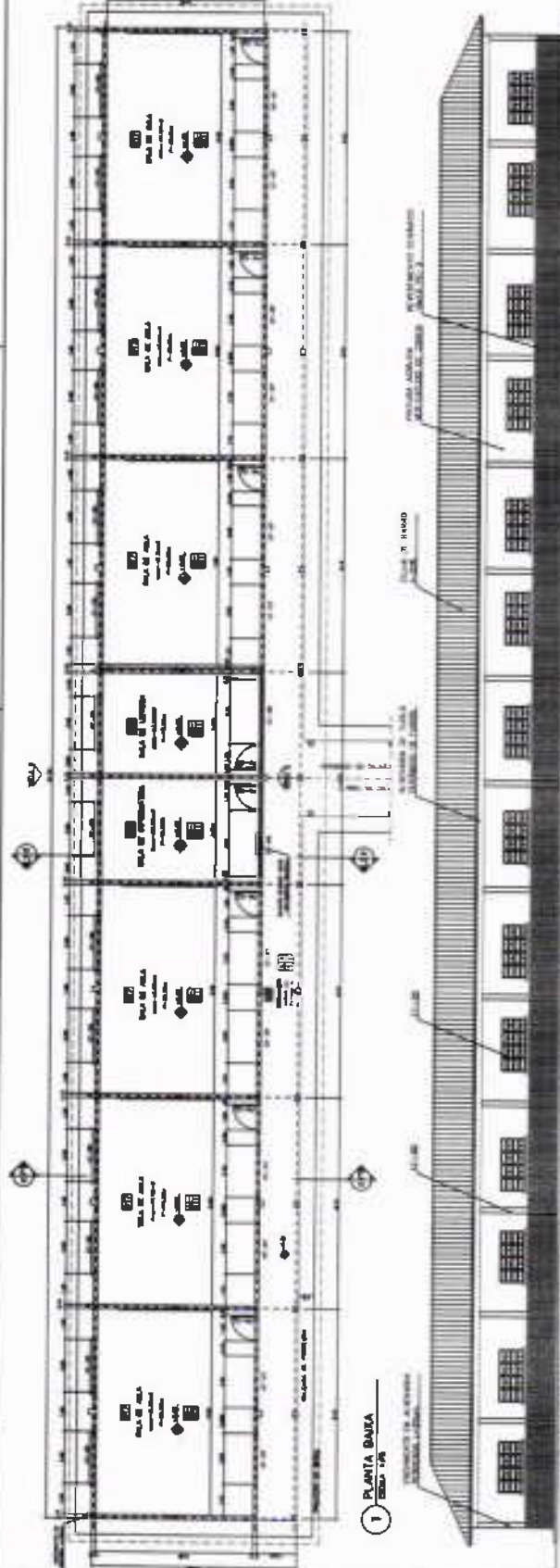
QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

QUADRO	QUANTIDADE	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	VENTILADOR	100,00	1.000,00
2	10	LÂMPADA	50,00	500,00
3	10	VENTILADOR	100,00	1.000,00
4	10	LÂMPADA	50,00	500,00
5	10	VENTILADOR	100,00	1.000,00
6	10	LÂMPADA	50,00	500,00

ESPECIFICAÇÕES:

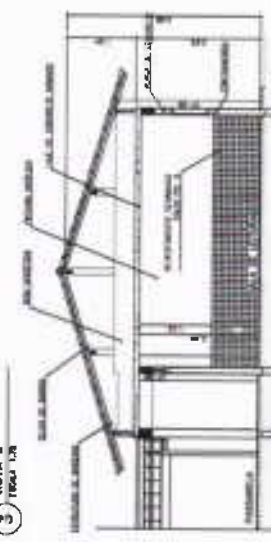
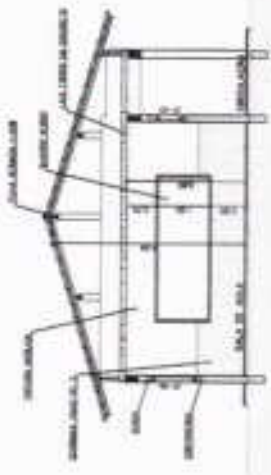
1. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.
2. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.
3. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.
4. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.
5. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.

Município de Colômbia
FONE
 CPMO LICITAÇÃO N.º 04 DE 2014
 PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS
 ARQ. 04/16



QUADRO DE ESQUADRIAS

QUADRO	QUANTIDADE	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	ESQUADRIA	100,00	1.000,00
2	10	ESQUADRIA	100,00	1.000,00
3	10	ESQUADRIA	100,00	1.000,00
4	10	ESQUADRIA	100,00	1.000,00
5	10	ESQUADRIA	100,00	1.000,00
6	10	ESQUADRIA	100,00	1.000,00



Handwritten signature or mark.

ESPECIFICAÇÕES:

- 1. CANTARELA PVC 4,20x2,20 m
- 2. CANTARELA DE ALUMÍNIO
- 3. CANTARELA DE ALUMÍNIO
- 4. CANTARELA DE ALUMÍNIO
- 5. CANTARELA DE ALUMÍNIO
- 6. CANTARELA DE ALUMÍNIO
- 7. CANTARELA DE ALUMÍNIO
- 8. CANTARELA DE ALUMÍNIO
- 9. CANTARELA DE ALUMÍNIO
- 10. CANTARELA DE ALUMÍNIO

QUADRO DE VENTILAÇÃO (ILUMINAÇÃO)

QUANTIDADE	VALOR	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1,00	1,00	1,00
2	2,00	2,00	2,00
3	3,00	3,00	3,00
4	4,00	4,00	4,00
5	5,00	5,00	5,00
6	6,00	6,00	6,00
7	7,00	7,00	7,00
8	8,00	8,00	8,00
9	9,00	9,00	9,00
10	10,00	10,00	10,00

NOTAS:

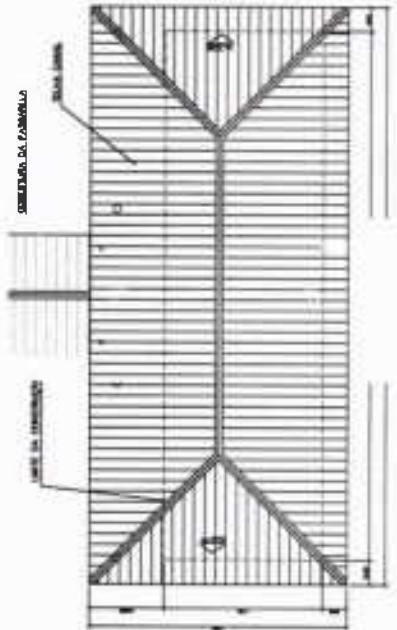
- 1. TODAS AS MEDIDAS SÃO EM METROS, EXCETO O QUE FOR INDICADO EM OUTRO SENTIDO.
- 2. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
- 3. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
- 4. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
- 5. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

Ministério FINE

Ministério FINE
 Fundação Nacional de Desenvolvimento
 Ministério da Educação
 Ministério da Saúde
 Ministério da Justiça
 Ministério da Cultura
 Ministério do Planejamento
 Ministério da Fazenda
 Ministério da Economia
 Ministério da Infraestrutura
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
 Ministério da Defesa
 Ministério do Trabalho e Emprego
 Ministério do Turismo
 Ministério do Meio Ambiente
 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
 Ministério da Administração Econômica e Regional
 Ministério da Administração de Serviços Gerais
 Ministério da Administração de Equipamentos Públicos
 Ministério da Administração de Materiais
 Ministério da Administração de Recursos Humanos
 Ministério da Administração de Serviços Gerais
 Ministério da Administração de Equipamentos Públicos
 Ministério da Administração de Materiais
 Ministério da Administração de Recursos Humanos



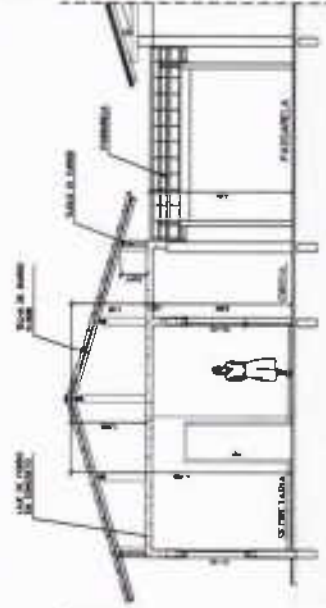
ARQ
 Bloco Administrativo
 Planta Baixa, Cortes e Vistas
 05%



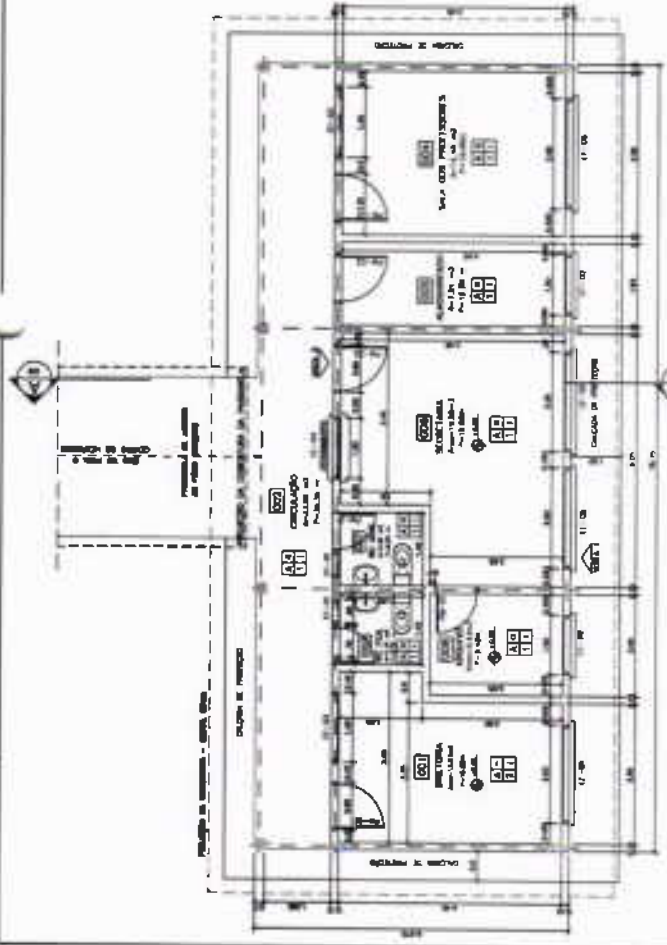
2 PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA 1/75

QUADRO DE ESQ

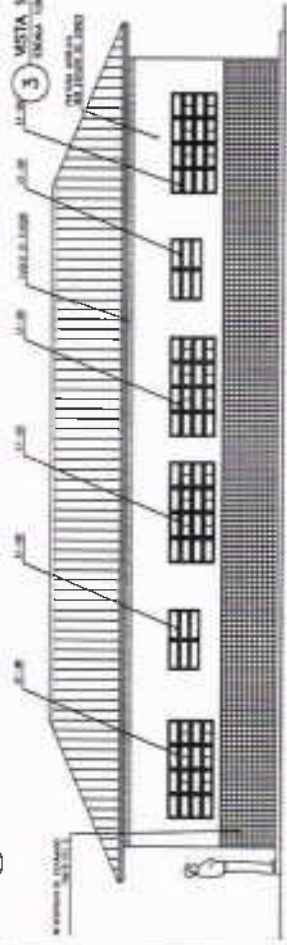
ESQ	VALOR	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1,00	1,00	1,00
2	2,00	2,00	2,00
3	3,00	3,00	3,00
4	4,00	4,00	4,00
5	5,00	5,00	5,00
6	6,00	6,00	6,00
7	7,00	7,00	7,00
8	8,00	8,00	8,00
9	9,00	9,00	9,00
10	10,00	10,00	10,00



3 VISTA 1
 ESCALA 1/75



1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/50

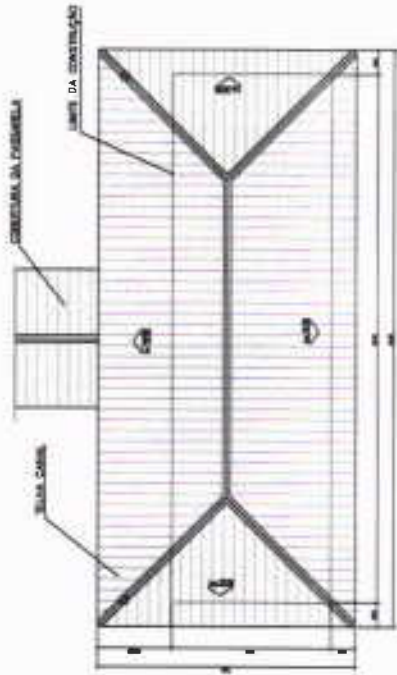


4 VISTA 2
 ESCALA 1/75

ESPECIFICAÇÕES:



- 1. CIMENTAÇÃO: FÓRMAS DE ALUMÍNIO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 2. FUNDAÇÃO: LAJOTA DE CIMENTO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 3. ALVENARIA: ALVENARIA DE CIMENTO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 4. TUBULAÇÃO: TUBULAÇÃO DE CIMENTO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 5. PISO: PISO DE CIMENTO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 6. TETO: TETO DE CIMENTO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 7. PORTA: PORTA DE ALUMÍNIO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 8. JANELA: JANELA DE ALUMÍNIO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 9. ESCADA: ESCADA DE CIMENTO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 10. SANITÁRIO: SANITÁRIO DE CIMENTO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 11. COZINHA: COZINHA DE CIMENTO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 12. BANHEIRO: BANHEIRO DE CIMENTO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 13. QUARTO: QUARTO DE CIMENTO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 14. SALÃO: SALÃO DE CIMENTO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 15. HALL: HALL DE CIMENTO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 16. VESTIBULO: VESTIBULO DE CIMENTO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 17. PORTA DE ALUMÍNIO: PORTA DE ALUMÍNIO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 18. JANELA DE ALUMÍNIO: JANELA DE ALUMÍNIO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 19. ESCADA DE ALUMÍNIO: ESCADA DE ALUMÍNIO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 20. SANITÁRIO DE ALUMÍNIO: SANITÁRIO DE ALUMÍNIO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 21. COZINHA DE ALUMÍNIO: COZINHA DE ALUMÍNIO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 22. BANHEIRO DE ALUMÍNIO: BANHEIRO DE ALUMÍNIO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 23. QUARTO DE ALUMÍNIO: QUARTO DE ALUMÍNIO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 24. SALÃO DE ALUMÍNIO: SALÃO DE ALUMÍNIO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 25. HALL DE ALUMÍNIO: HALL DE ALUMÍNIO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.
- 26. VESTIBULO DE ALUMÍNIO: VESTIBULO DE ALUMÍNIO, REFORÇO DE AÇO, 10% DE BARRAS DE AÇO.



2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/20

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1. VENTILADOR	10	0,50	100,00	1.000,00
2. LÂMPADA	20	0,20	50,00	1.000,00
3. INTERRUPTOR	10	0,10	20,00	200,00
4. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
5. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
6. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
7. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
8. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
9. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
10. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
11. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
12. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
13. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
14. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
15. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
16. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
17. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
18. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
19. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
20. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
21. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
22. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
23. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
24. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
25. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
26. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
27. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
28. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
29. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
30. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
31. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
32. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
33. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
34. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
35. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
36. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
37. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
38. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
39. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
40. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
41. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
42. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
43. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
44. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
45. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
46. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
47. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
48. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
49. TUBO DE ILUMINAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00
50. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	0,10	20,00	200,00

QUADRO DE ESCALARIAS

ITEM	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
2. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
3. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
4. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
5. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
6. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
7. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
8. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
9. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
10. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
11. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
12. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
13. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
14. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
15. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
16. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
17. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
18. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
19. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
20. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
21. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
22. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
23. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
24. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
25. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
26. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
27. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
28. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
29. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
30. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
31. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
32. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
33. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
34. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
35. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
36. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
37. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
38. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
39. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
40. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
41. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
42. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
43. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
44. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
45. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
46. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
47. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
48. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
49. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00
50. ESCADA	10	0,50	100,00	1.000,00

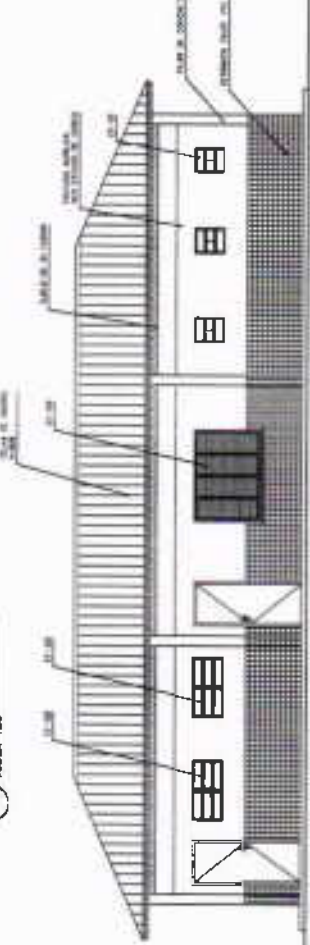
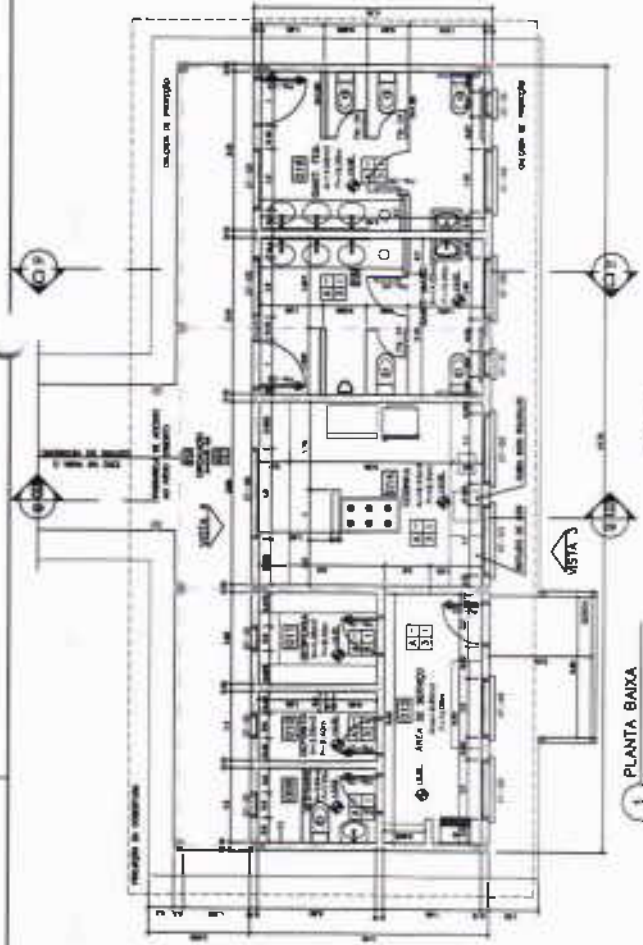
Ministério de Educação FINE
Grupo Escolar União I - 06 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ARQUITETURA
 FUNDO DE FOMENTO PÓS-1964 - FUNDAÇÃO
 AURORA DO PROGRESSO - ANEXO VENTILAÇÃO LAMA
 RUA: RUA: RUA:
 BARRAGEM: TUBO



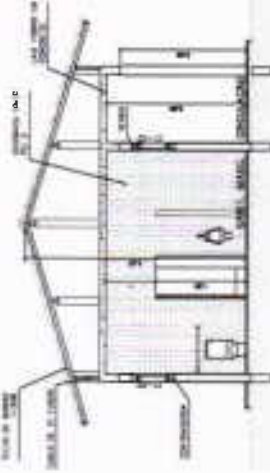
ARQUITETURA
 BLOCO DE SERVIÇO
 PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS
 06/14

ARQ

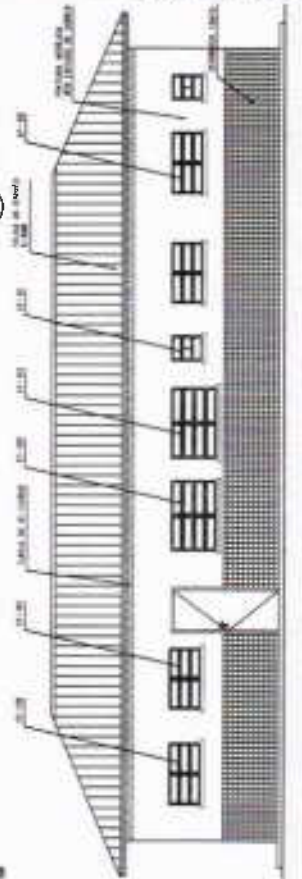
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20



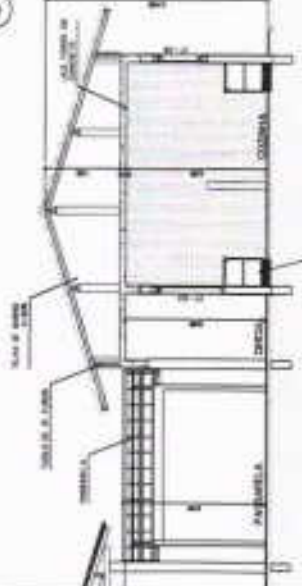
3 VISTA 3
ESCALA 1/20



4 CORTE D-D
ESCALA 1/20



5 VISTA 4
ESCALA 1/20



5 CORTE e-e
ESCALA 1/20

6 VISTA 3
ESCALA 1/20

5 CORTE e-e
ESCALA 1/20

ESPECIFICAÇÕES



- PROJETO:**
 - 1 - CONSULTORIA PARA PROJETO DE ARQUITETURA
 - 2 - PROPOSTA DE EXECUÇÃO
- PROJETO:**
 - 1 - PROJETO DE ARQUITETURA
 - 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO
- PROJETO:**
 - 1 - PROJETO DE ARQUITETURA
 - 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO
- PROJETO:**
 - 1 - PROJETO DE ARQUITETURA
 - 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO

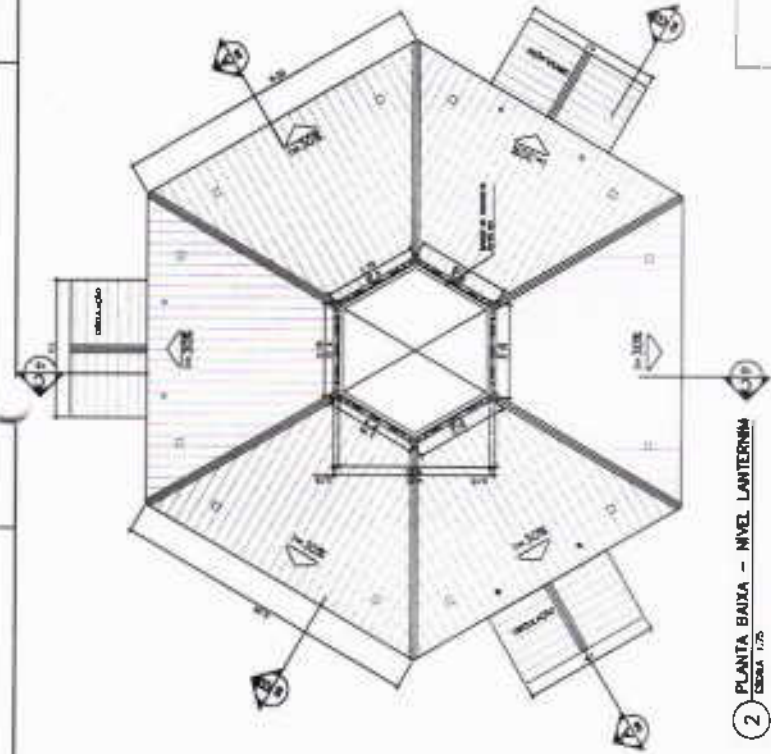
NOTAS
 1 - VERificar o alinhamento das fachadas e a localização dos pontos de abastecimento de água e esgoto.
 2 - Verificar a localização dos pontos de abastecimento de água e esgoto e a localização dos pontos de abastecimento de água e esgoto.
 3 - Verificar a localização dos pontos de abastecimento de água e esgoto e a localização dos pontos de abastecimento de água e esgoto.

Município de Educação
FONE
 Grupo Escolar número 3 - de São José do Rio Preto

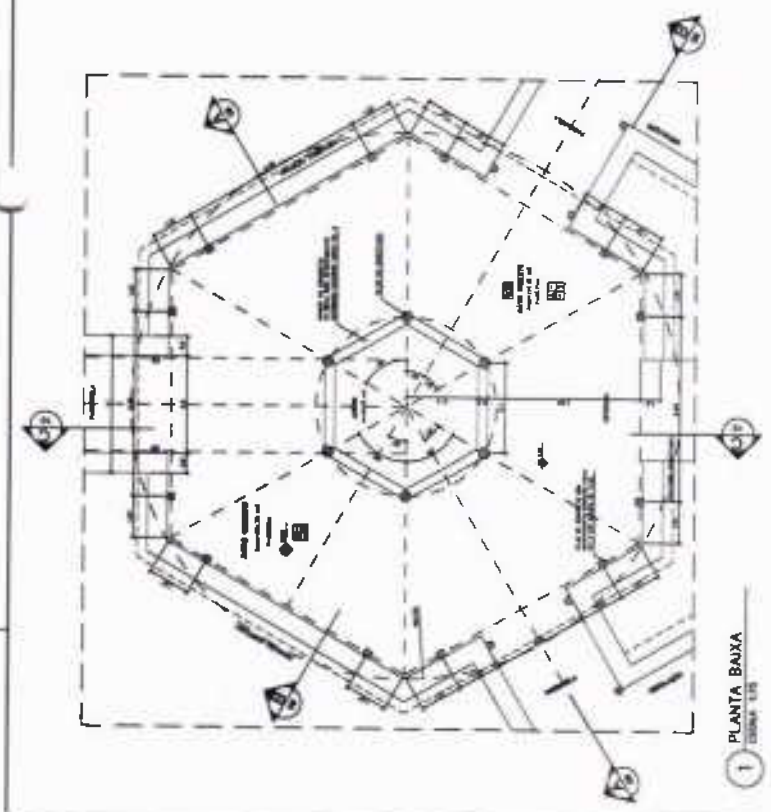
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE EXECUÇÃO
PROJETO	PROJETO DE EXECUÇÃO
PROJETO	PROJETO DE EXECUÇÃO
PROJETO	PROJETO DE EXECUÇÃO
PROJETO	PROJETO DE EXECUÇÃO
PROJETO	PROJETO DE EXECUÇÃO
PROJETO	PROJETO DE EXECUÇÃO
PROJETO	PROJETO DE EXECUÇÃO
PROJETO	PROJETO DE EXECUÇÃO
PROJETO	PROJETO DE EXECUÇÃO



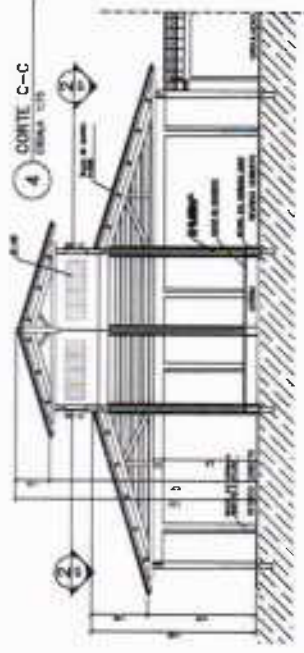
ARQ 07/



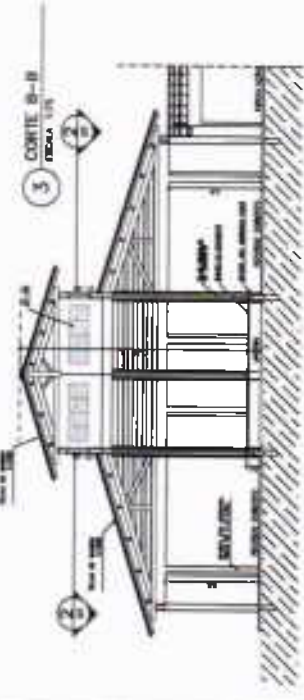
2 PLANTA BAIXA - NÍVEL LANTERNIM
 ESCALA 1:75



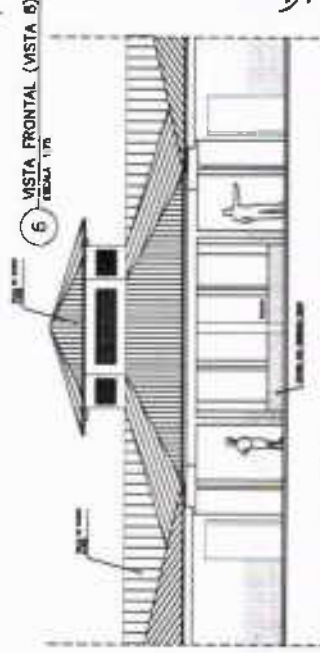
1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:75



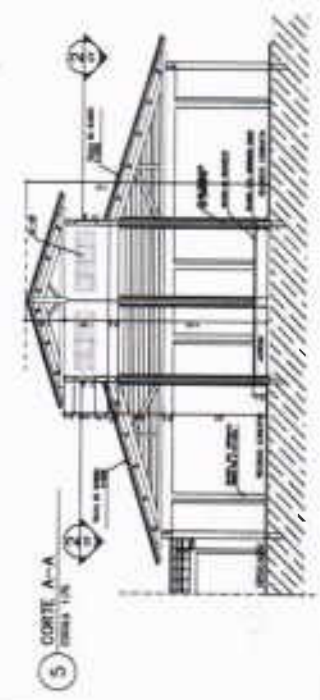
4 CORTE C-C
 ESCALA 1:75



3 CORTE B-B
 ESCALA 1:75

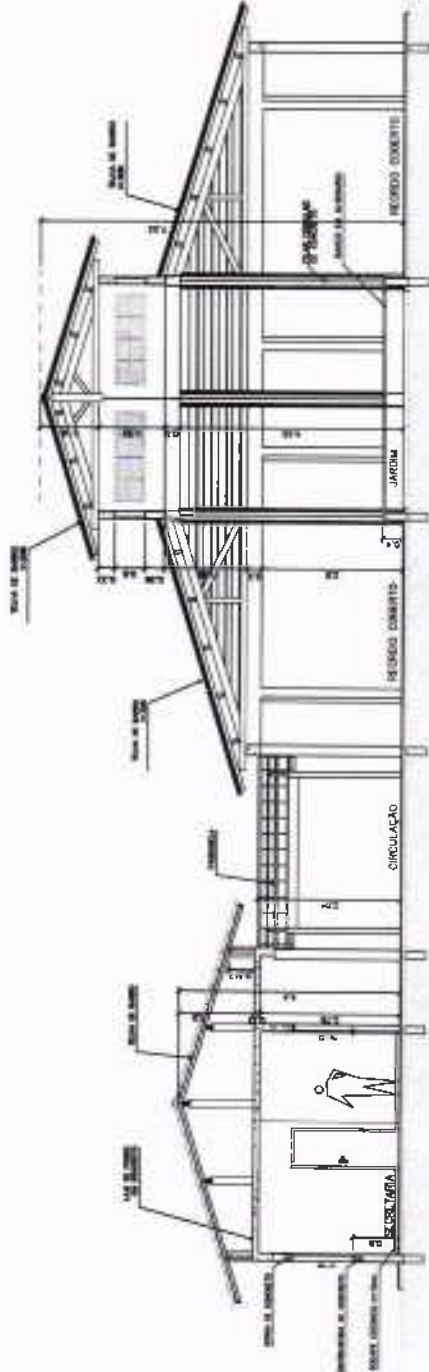


6 VISTA FRONTAL (VISTA B)
 ESCALA 1:75

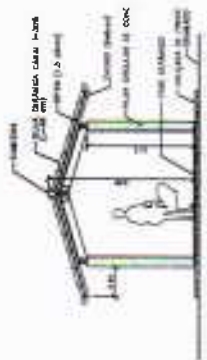


5 CORTE A-A
 ESCALA 1:75

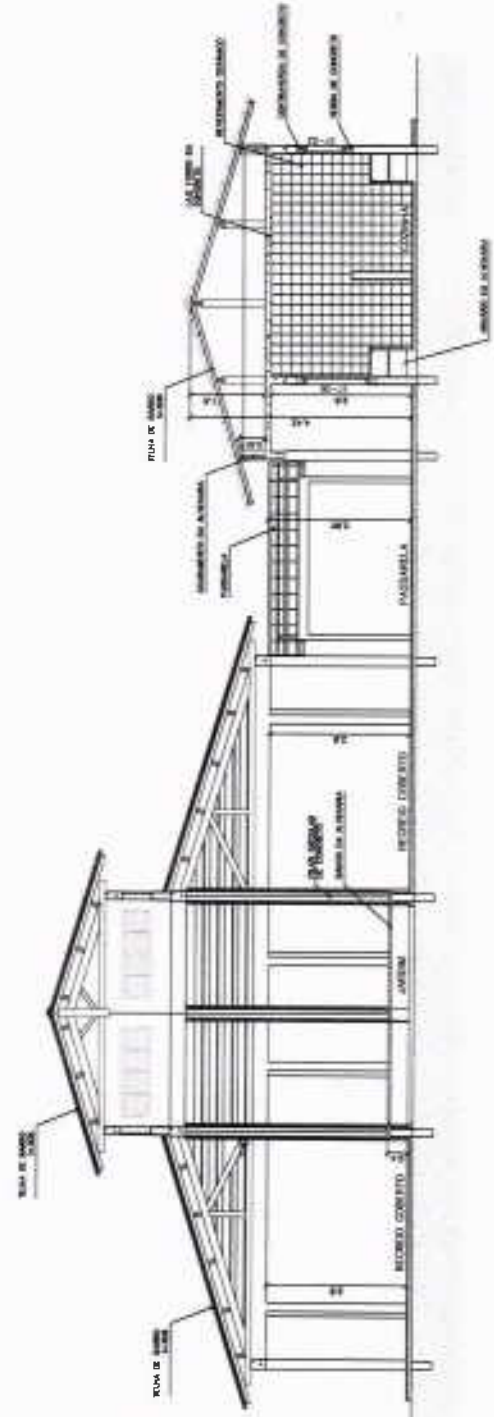
A



1 CORTE A-A
ESCALA 1:50



3 CORTE PASSARELA
ESCALA 1:50



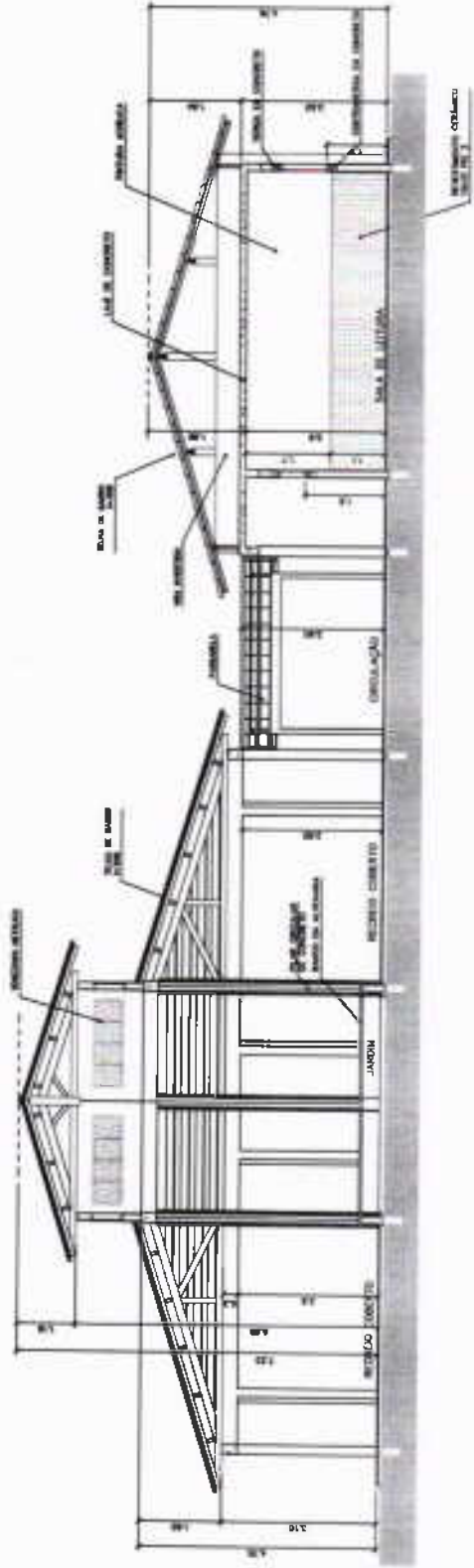
2 CORTE B-B
ESCALA 1:50

Ministério
de Educação
FADE
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

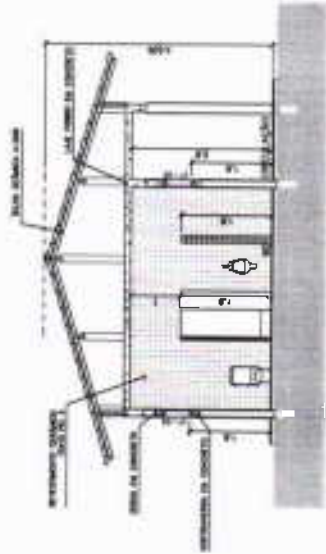
EMPÓLIO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA
PRIMEIRO ANDAR
PISO DE CIMENTADO PARA A DEBELA - DORMEIRA
LATERAL DO PROJETO - MARCO TÉCNICO LUBA
CORTAR EM CIMA
REPRODUÇÃO: VOLTOS



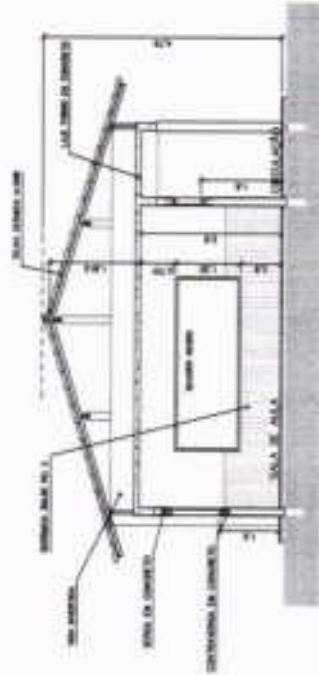
ARQ
CORTES AA e BB
CORTES - PASSARELAS
09/16



3 CORTE C-C
ESCALA 1:50



4 CORTE D-D
ESCALA 1:50



5 CORTE E-E
ESCALA 1:50

Ministério
de Educação **FNDE**
Fundação Nacional
de Desenvolvimento
Educativo

EMPRESA RESPONSÁVEL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO ARQ: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIVERSIDADE

PROJETO ENG: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIVERSIDADE

PROJETO INT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIVERSIDADE

PROJETO INT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIVERSIDADE

PROJETO INT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIVERSIDADE

PROJETO INT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIVERSIDADE

PROJETO INT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIVERSIDADE

PROJETO INT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIVERSIDADE

01/05

01/05

ARQUITETURA

CORTES CC, DD e EE

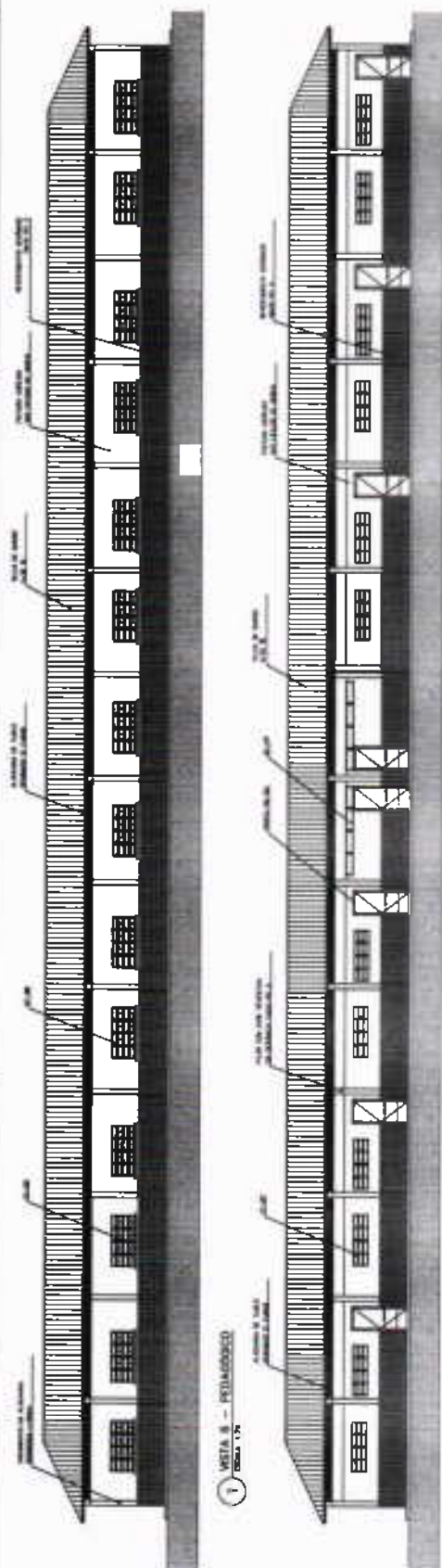
ESCALA

10/10

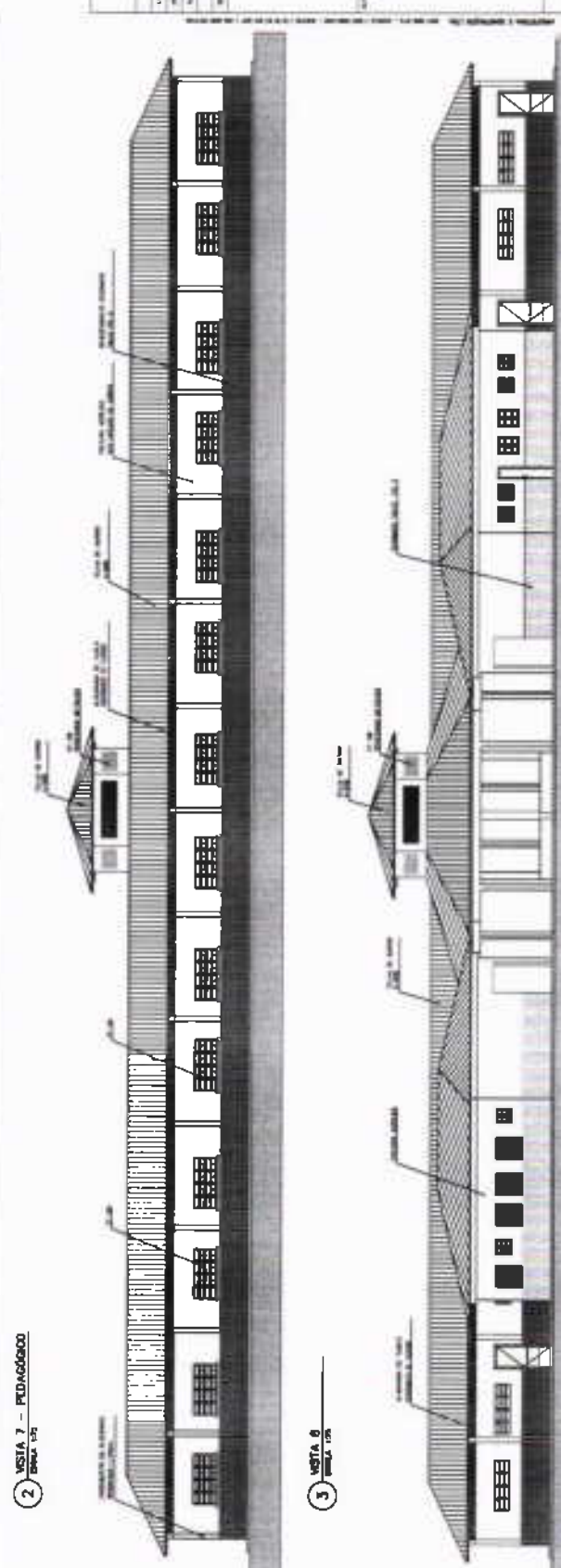
ARQ



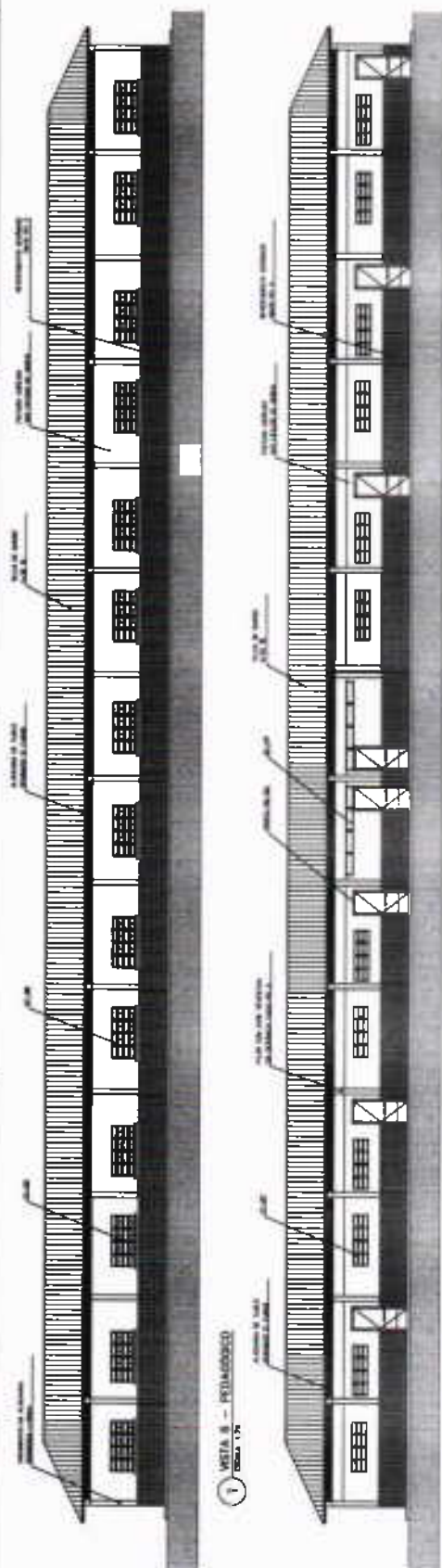
X



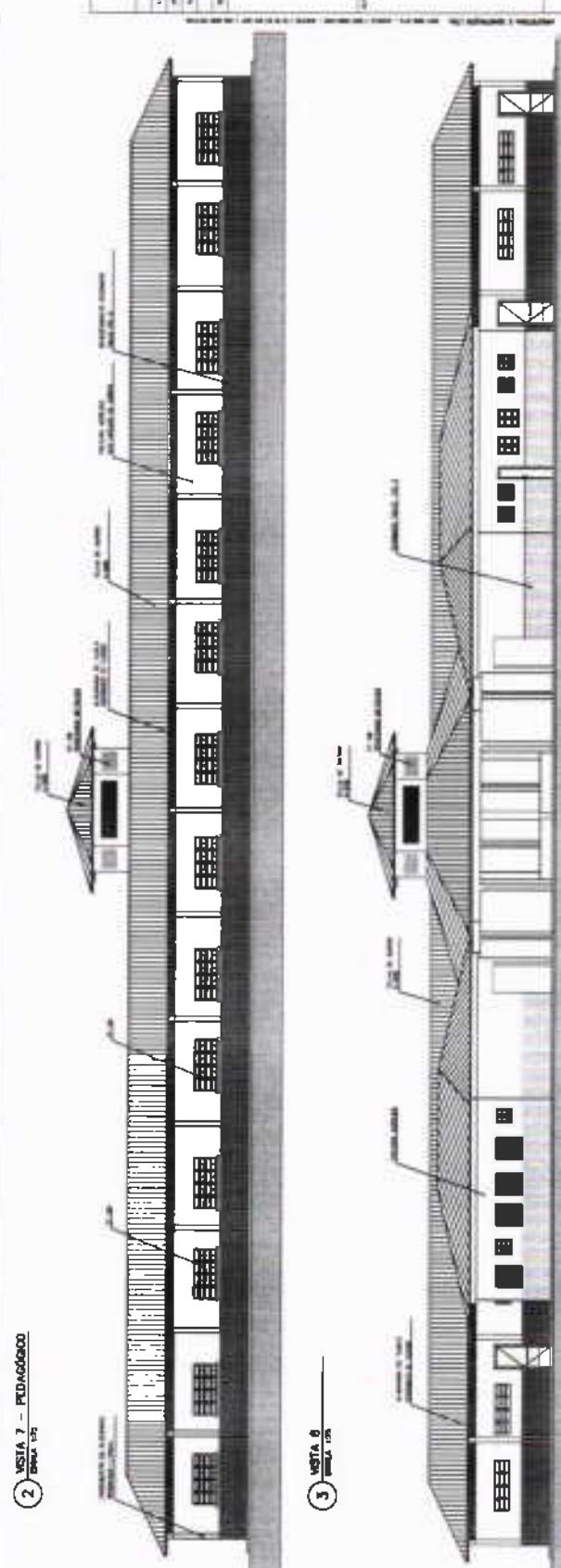
1 VISTA 5 - PEDAGÓGICO
DIMEN. 1/25



2 VISTA 7 - PEDAGÓGICO
DIMEN. 1/25



3 VISTA 6
DIMEN. 1/25



4 VISTA 9
DIMEN. 1/25

Ministério de Educação
FUNDE
 Fundação Nacional de Desenvolvimento

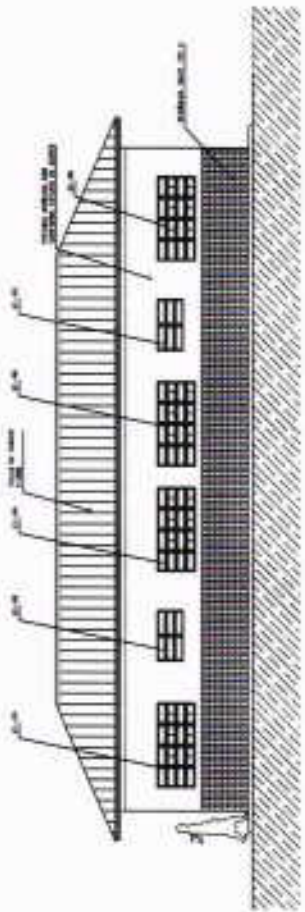
INSTITUIÇÃO: _____
 ENDEREÇO: _____
 CEP: _____
 CIDADE: _____
 UF: _____

NOME DO PROJETO: _____
 DATA DE INÍCIO: _____
 DATA DE TÉRMINO: _____

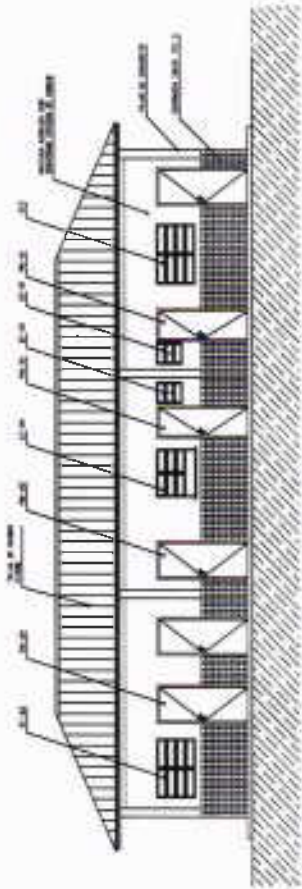
ARQ: _____
 VISTAS EXTERNAS: 11/24



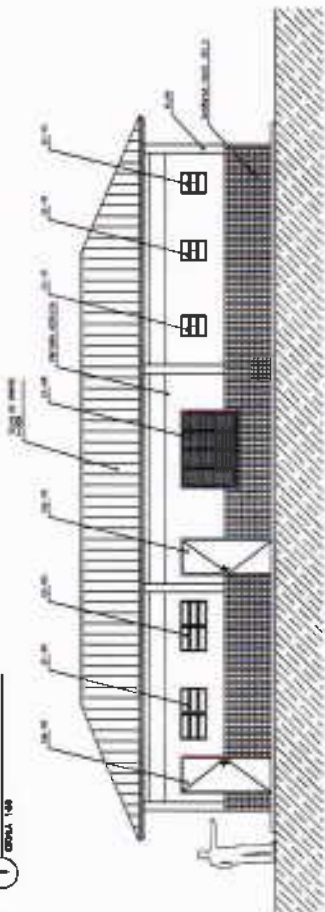
A



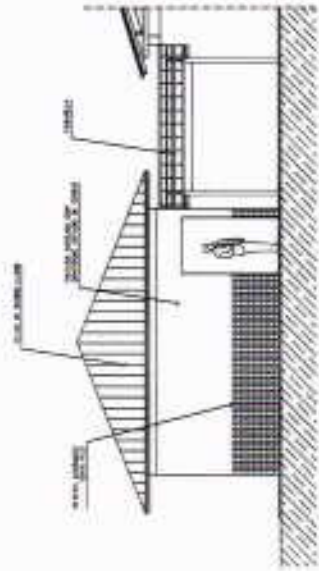
1 VISTA 1 - ADMINISTRATIVO
ESCALA 1:50



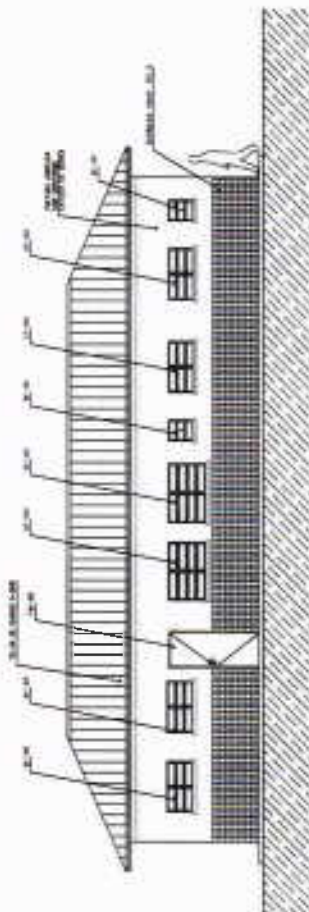
4 VISTA 4 - ADMINISTRATIVO
ESCALA 1:50



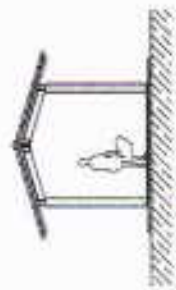
2 VISTA 2 - SERVIÇO
ESCALA 1:50



5 VISTA LATERAL - SERVIÇO / ADM.
ESCALA 1:50



3 VISTA 3 - SERVIÇO
ESCALA 1:50



7 VISTA LATERAL - PASSARELA PEDAG.
ESCALA 1:50

NOTAS
 1- OBRAS DE REFORMA DE ESCOLA CONTER INTERIO E TUDO
 2- OBRAS DE REFORMA DE ESCOLA CONTER INTERIO E TUDO
 3- OBRAS DE REFORMA DE ESCOLA CONTER INTERIO E TUDO
 4- OBRAS DE REFORMA DE ESCOLA CONTER INTERIO E TUDO
 5- OBRAS DE REFORMA DE ESCOLA CONTER INTERIO E TUDO
 6- OBRAS DE REFORMA DE ESCOLA CONTER INTERIO E TUDO

MUNICÍPIO
 DE ESCALVADO

FONE (11) 3333-1111

DEPARTAMENTO URBANO I - DE BARRIO DE PAIXÃO

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

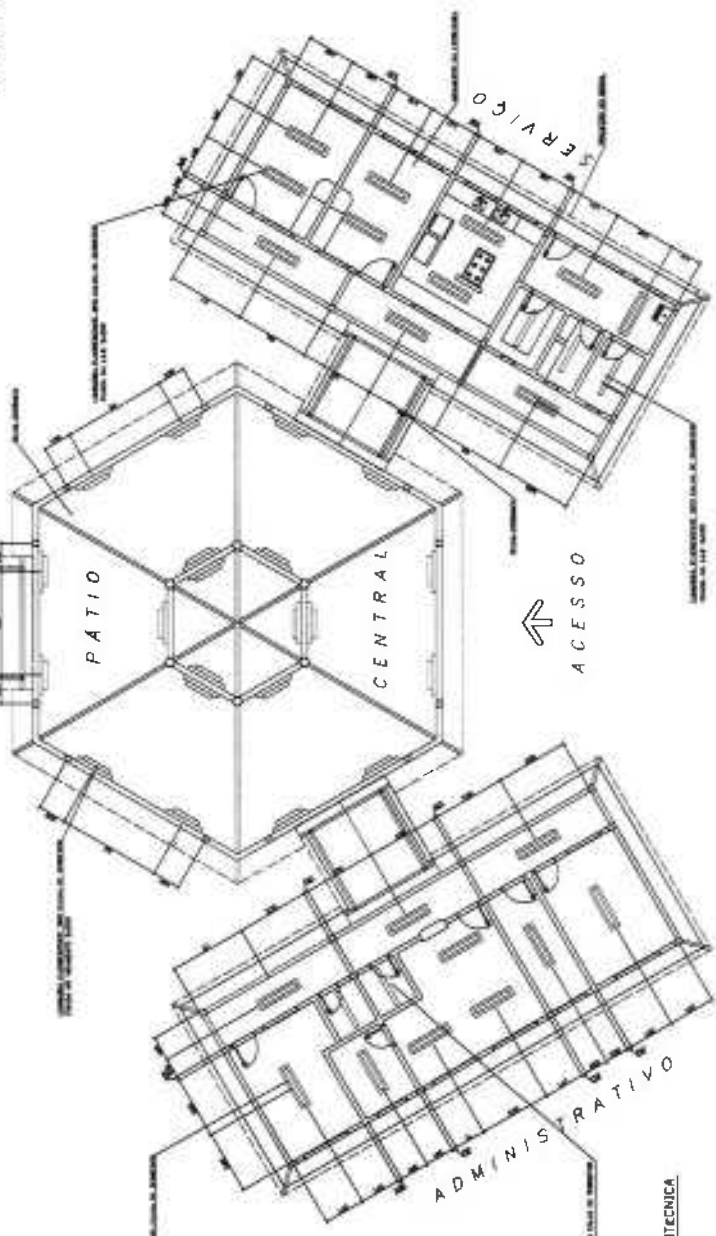
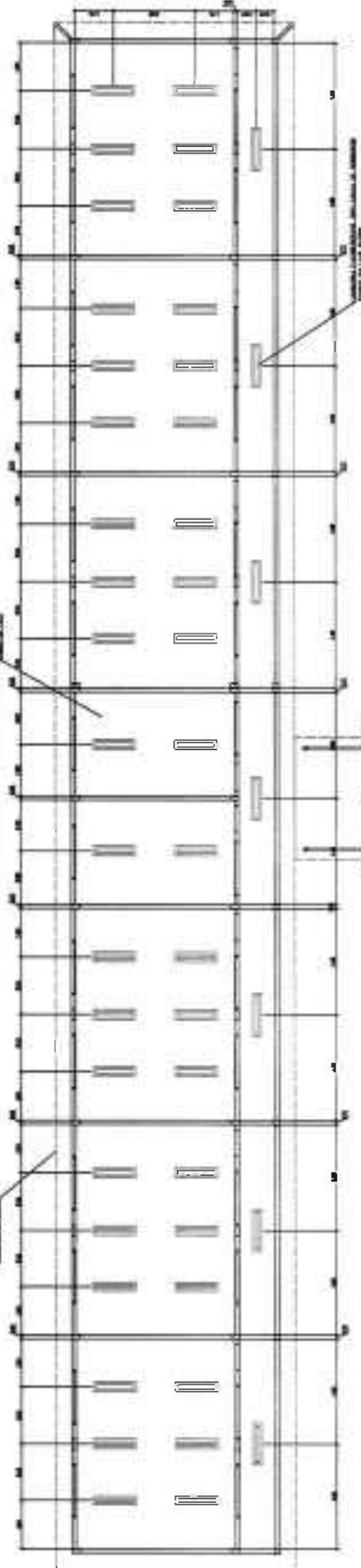
ARQ

12/16



Handwritten signature or mark.

PEDAGÓGICO



1 PLANTA LUMINETECNICA
TUBO 175

LEGENDA

- LINHA DE FUNDAÇÃO DO TUBO 175
- LINHA DE FUNDAÇÃO DO TUBO 175
- LINHA DE FUNDAÇÃO DO TUBO 175
- LINHA DE FUNDAÇÃO DO TUBO 175

NOTAS

1- OBRAS DE REPARAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, PARA O BARRACÃO DE ALUGADO, LOCALIZADO NA AVENIDA DE SÃO PAULO, Nº 1.500, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO PAULO, SP.

2- OBRAS DE REPARAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, PARA O BARRACÃO DE ALUGADO, LOCALIZADO NA AVENIDA DE SÃO PAULO, Nº 1.500, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO PAULO, SP.

Ministério da Educação
FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

EMPRESA CONTRATADA: _____

PROPOSTA Nº: _____

DATA DE RECEBIMENTO: _____

VALOR DA PROPOSTA: _____

DATA DE EMISSÃO: _____

VALOR DO SERVIÇO: _____

DATA DE RECEBIMENTO: _____

VALOR DO SERVIÇO: _____

DATA DE EMISSÃO: _____

VALOR DO SERVIÇO: _____

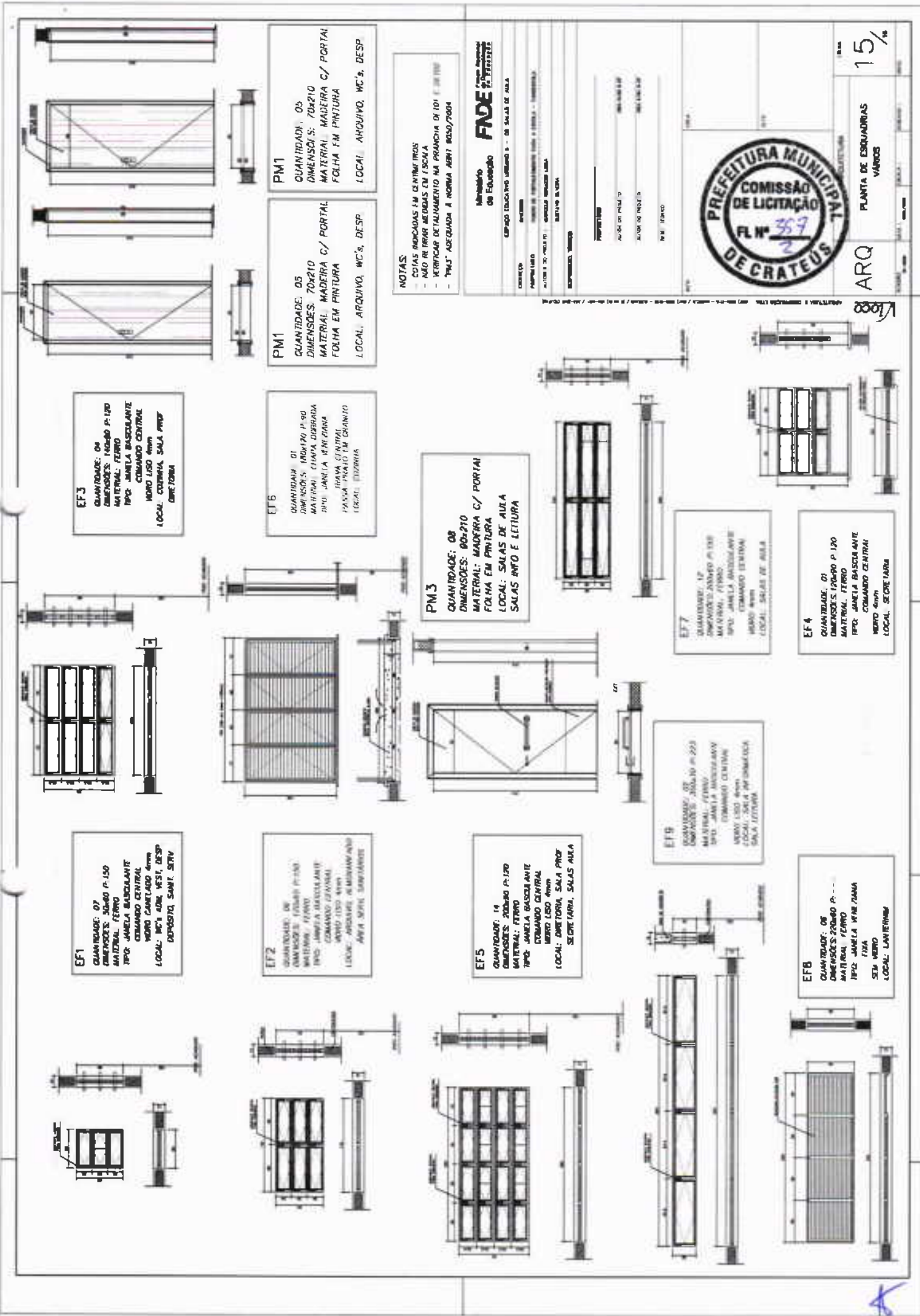
ARQUITETURA: _____

LUMINETECNICA: _____

14/16



6



EF1
 QUANTIDADE: 07
 DIMENSÕES: 30x40 P. 150
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 NÍVEL: 1º AND. VEST. DESP
 LOCAL: DEPOSITO, SANIT. SERV

EF2
 QUANTIDADE: 02
 DIMENSÕES: 150x210 P. 150
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 NÍVEL: 1º AND. VEST. DESP
 LOCAL: ARQUIVO, RESTAURANTE
 ÁREA: SÍTIO, SANTIÁGOS

EF5
 QUANTIDADE: 16
 DIMENSÕES: 200x80 P. 120
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 NÍVEL: 1º AND. VEST. DESP
 LOCAL: DIRETORIA, SALA PROF
 SECRETARIA, SALAS ALUA

EF9
 QUANTIDADE: 02
 DIMENSÕES: 200x80 P. 220
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 NÍVEL: 1º AND. VEST. DESP
 LOCAL: SALA INFORMÁTICA
 SALA LETURA

EF8
 QUANTIDADE: 08
 DIMENSÕES: 200x80 P. 150
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 NÍVEL: 1º AND. VEST. DESP
 LOCAL: LAVATÓRIO

EF3
 QUANTIDADE: 06
 DIMENSÕES: 140x80 P. 120
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 NÍVEL: 1º AND. VEST. DESP
 LOCAL: COZINHA, SALA PROF
 DIRETORIA

EF6
 QUANTIDADE: 01
 DIMENSÕES: 180x70 P. 90
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 NÍVEL: 1º AND. VEST. DESP
 LOCAL: COZINHA, SALA PROF
 DIRETORIA

PM3
 QUANTIDADE: 08
 DIMENSÕES: 90x210
 MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
 FOLHA EM PINTURA
 LOCAL: SALAS DE ALUA
 SALAS INFO E LETURA

EF7
 QUANTIDADE: 12
 DIMENSÕES: 150x80 P. 120
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 NÍVEL: 1º AND. VEST. DESP
 LOCAL: SALAS DE ALUA

EF4
 QUANTIDADE: 01
 DIMENSÕES: 150x80 P. 120
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 NÍVEL: 1º AND. VEST. DESP
 LOCAL: SECRETARIA

PM1
 QUANTIDADE: 05
 DIMENSÕES: 70x210
 MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
 FOLHA EM PINTURA
 LOCAL: ARQUIVO, WC's, DESP

PM1
 QUANTIDADE: 05
 DIMENSÕES: 70x210
 MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
 FOLHA EM PINTURA
 LOCAL: ARQUIVO, WC's, DESP

NOTAS
 - COTAS INDICADAS EM CENTÍMETROS
 - NÃO REFIAR MEDIDAS EM ESCALA
 - VERIFICAR DETALHAMENTO NA PRANCHETA DE 101 E 102
 - TUBO ADEQUADA À NORMA ABNT 8050/7804

Intendência de Educação
FONE: 33333333

EMPRESA EDUCATIVO LUCIANO S. DE SALES DE ALUA

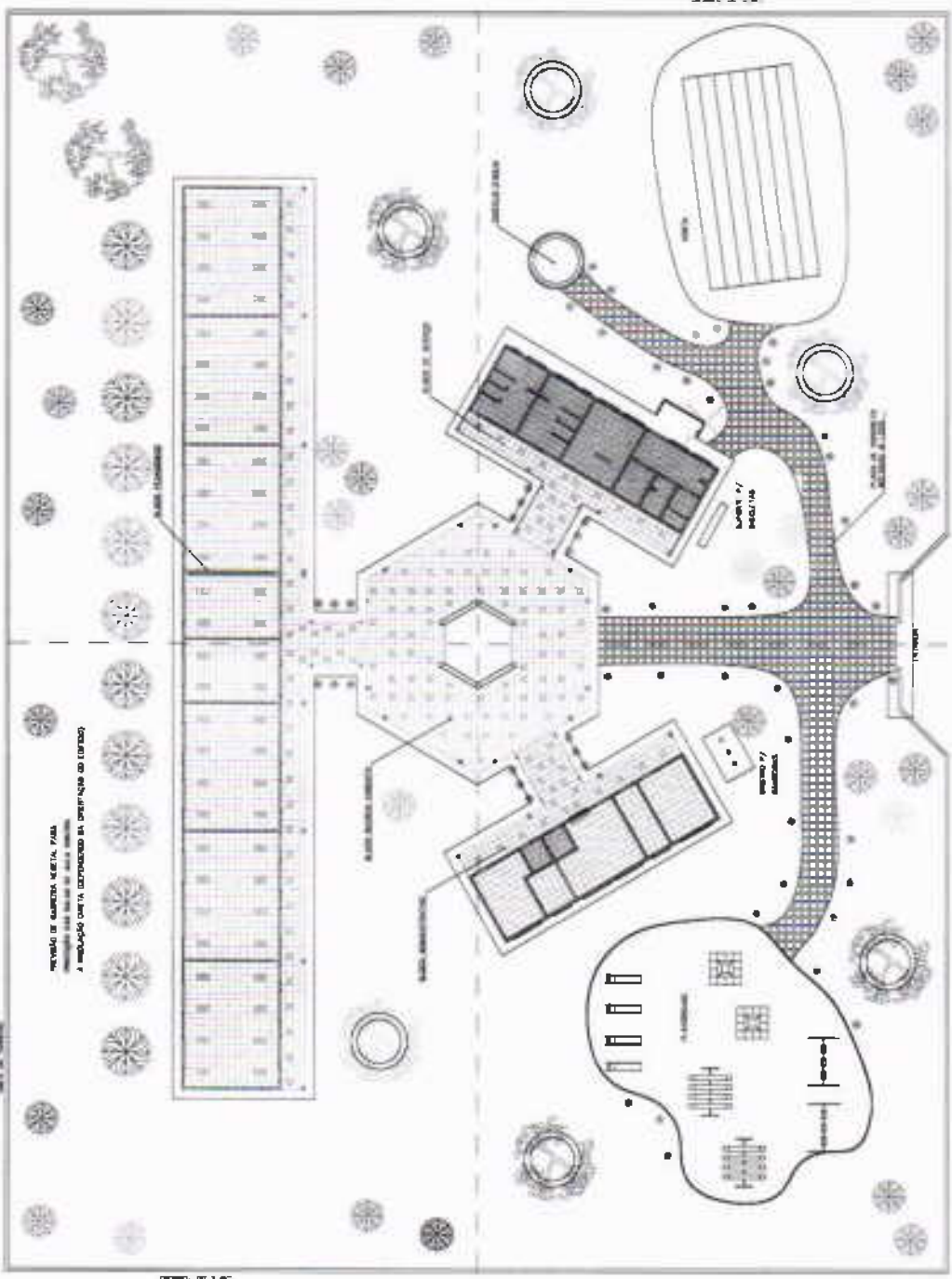
PROPOSTA Nº: _____
 VALOR ORÇAMENTAL: R\$ _____
 VALOR DE FOLHA: R\$ _____
 VALOR DE FOLHA: R\$ _____
 Nº de FOLHAS: _____



PLANTA DE ESQUADRIAS
 VÁRIOS
 15%
 ARQ

1000

A DIMENSÃO ANTERIOR À ESCALA DE 1:1000, PARA O PROJETO DE ARQUITETURA, DEVE SER ADOPTADA A ESCALA DE 1:1000, PARA O PROJETO DE EXECUÇÃO.



PROJETO DE ARQUITETURA PARA A RECONSTRUÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CRATEUS - PE.

1 PAVIMENTO

VIA DE ACESSO

ARQ

16/10

FADE





Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 06 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006

A



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com seis salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.

As



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO



No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalâmico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou reservatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um playground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.

A



2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazco Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinicius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videre Trajano – 5307 D/PB

to



4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- Salas de aula:

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- Sala de Leitura:

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

K



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Sala de Informática:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

A



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

- **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Despensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

B



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

K



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



• **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

• **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

• **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

• **Esquadrias:**

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emmassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.

A



QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA)

COD.	QUAN T.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc's Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1,50	0,50	0,60	Ferro	0,30m ²	2,10 m ²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almojarifado, Área de Serviço	1,50	1,20	0,60	Ferro	0,72m ²	4,32 m ²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1,20	1,40	0,90	Ferro	1,12m ²	5,04 m ²
EF4	01	Secretaria	1,20	1,20	0,90	Ferro	1,40m ²	1,08 m ²
EF5	18	Diretoria, Sala Prof, Secretaria, Salas de Aula	1,20	2,00	0,90	Ferro	1,80m ²	32,40m ²
EF6	01	Cozinha	0,80	1,80	1,30	Ferro	2,34m ²	2,34 m ²
EF7	12	Salas de aula	1,10	2,00	0,60	Ferro	1,20m ²	14,40m ²
EF8	06	Lanternim	---	2,20	0,60	Ferro	1,20m ²	7,92 m ²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2,23	3,50	0,30	Ferro	1,05m ²	2,10m ²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc's e Despensa	---	0,70	2,10	Madeira	1,47m ²	7,35m ²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. público	---	0,80	2,10	Madeira	1,68m ²	13,44m ²
PM3	08	Salas de Aula	---	0,90	2,10	Madeira	1,89m ²	15,12m ²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

• **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

7



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

• **Louças:**

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Sanitário Alunos – Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

• **Metals:**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZETTI ou similar.

A



• **Acessórios de louça para banheiro:**

- Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
- Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
- Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

• **Ferragens:**

- Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
- Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
- Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

• **Luminárias:**

- Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
- Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.

A



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Caixa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.

70



5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

<i>ITEM</i>	<i>ÁREA CONSTRUIDA</i>
Bloco Pedagógico	360,36 m ²
Circulação - Pedagógico	87,26 m ²
Bloco Administrativo	74,81 m ²
Circulação - Administrativo	23,86 m ²
Bloco Serviço	74,81 m ²
Circulação Serviço	23,86 m ²
Pátio Central	175,35 m ²
Passarelas	33,69 m ²
TOTAL	854,00 m²
Pórtico de entrada	14,67 m ²

*



6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente "Espaço do Papel" através de "Viewports" na área gráfica. As margens e os carimbos estão no "Espaço do Papel", onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo ".DWG". Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELAS.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO



Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

• **ESTRUTURA:**

Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Pedagogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_Serviço-02.dwg

A



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Prancha 21/22 EST21_ Serviço-03.dwg
Prancha 22/22 EST22_ Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4 TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4 TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4 TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4 TEL04_Salas.dwg

• **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5 ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5 ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5 ELE03_Administrativo e Pátio.dwg
Prancha 4/5 ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5 ELE05_ParaRaio.dwg

• **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5 HID01_AguaFria1
Prancha 2/5 HID02_AguaFria2
Prancha 3/5 HID03_AguaFria3
Prancha 4/5 HID04_Esgoto1
Prancha 5/5 HID05_Esgoto2

• **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1 INC01_Escola.dwg

• **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico*.

• **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc
Memorial descritivo.doc
Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls
Memorial descritivo.doc

A



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO



Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF

A

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE - 30183/2014
ENDEREÇO: DISTRITO LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL, CRATEUS/CE
FONTE: TABELA SEINFRA 27 1 - DESONERADA / SINAPI REF 02/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORA) 47,76% (MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	CR			
I	9875 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	1,061	11,34	12,03
I	38383 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	CR	0,010	1,62	0,01
C	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,038	14,33	0,41
C	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,029	18,13	0,52
			CUSTO MAC DE OBRA		0,63	4,07993804
			CUSTO MATERIAL		12,24	95,12086559
			CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,00000000
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS		0,00	0,00000000
			CUSTO OUTROS		0,00	0,00000000
			TOTAL COMPOSIÇÃO		11,97	109,00880004
89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	CR			
I	9869 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	1,061	6,80	7,21
C	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,020	14,33	0,28
C	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,020	18,13	0,36
			CUSTO MAC DE OBRA		0,43	5,51282058
			CUSTO MATERIAL		7,42	94,48717954
			CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,00000000
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS		0,00	0,00000000
			CUSTO OUTROS		0,00	0,00000000
			TOTAL COMPOSIÇÃO		7,85	100,00000000
89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	CR			
I	9874 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	1,061	9,90	10,50
I	38383 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	CR	0,008	1,62	0,01
C	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,024	14,33	0,34
C	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,024	18,13	0,43
			CUSTO MAC DE OBRA		0,51	4,54545454
			CUSTO MATERIAL		10,77	95,45454554
			CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,00000000
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS		0,00	0,00000000
			CUSTO OUTROS		0,00	0,00000000
			TOTAL COMPOSIÇÃO		11,28	100,00000000
89980	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CÂNDULA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	CR			
			CUSTO MATERIAL		0,00	0,00000000
			CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,00000000
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS		0,00	0,00000000
			CUSTO OUTROS		0,00	0,00000000
			TOTAL COMPOSIÇÃO		0,00	0,00000000

REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CÂNDULA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
3140	FITA VERA RGSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	C		0,013	11,06	0,14
8024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOHLA CROMADA, SIMPLES, BULOIA 3/4 " (REF 1416)	UN	CR		1,000	94,89	94,89
8026	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CH		0,230	14,33	3,29
8027	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,300	16,23	4,87
	CUSTO MAO DE OBRA					6,00	9,4266111
	CUSTO MATERIAL					57,75	80,5791689
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,0000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,00	0,0000000
	CUSTO OUTROS					0,00	0,0000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO					63,75	100,0000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
100840	CHIVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	C				
1368	CRUVELENO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	C		1,0000	62,40	62,40
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	C		0,0210	3,00	0,06
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,4467	18,13	8,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,1407	14,78	2,07
	CUSTO MAO DE OBRA					7,11	9,8001378
	CUSTO MATERIAL					65,91	90,1998622
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,0000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,00	0,0000000
	CUSTO OUTROS					0,00	0,0000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO					72,62	100,0000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", PARA INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	CR				
98	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	CR		1,000	15,92	15,92
20080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	CR		0,046	16,05	0,73
20063	SOLUÇÃO LIMPA D'ÁGUA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	CR		0,011	43,93	0,48
38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	CR		0,014	1,62	0,02
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,136	34,33	4,64
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,136	18,13	2,46
	CUSTO MAO DE OBRA					3,01	13,9660139
	CUSTO MATERIAL					18,54	86,0139861
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,0000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,00	0,0000000
	CUSTO OUTROS					0,00	0,0000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO					21,55	100,0000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", PARA INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	CH				

A



CÓDIGO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	UN	CR	1,000	24,93	24,93
1	UN	CR	0,134	14,25	1,41
1	UN	CR	0,053	43,93	2,20
1	UN	CR	0,018	1,82	0,82
C	UN	CR	0,161	14,33	2,31
C	C		0,181	10,23	1,26
CUSTO MAO DE OBRA					10,8400144
CUSTO MATERIAL					89,5557864
CUSTO EQUIPAMENTO					0,0000000
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,0000000
CUSTO OUTROS					0,0000000
TOTAL COMPOSIÇÃO					30,71

CÓDIGO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	UN	CR	1,000	11,01	11,01
1	UN	CR	0,046	16,09	0,73
1	UN	CR	0,011	83,03	0,48
1	UN	CR	0,014	1,62	0,02
C	H	CR	0,136	14,73	1,94
C	H	C	0,136	16,23	2,46
CUSTO MAO DE OBRA					17,3010380
CUSTO MATERIAL					82,6989620
CUSTO EQUIPAMENTO					0,0000000
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,0000000
CUSTO OUTROS					0,0000000
TOTAL COMPOSIÇÃO					100,0000000

CÓDIGO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	UN	CR	0,019	11,06	0,21
1	UN	CR	1,000	51,32	51,32
C	H	CR	0,789	14,33	11,30
C	H	C	0,789	18,13	14,30
CUSTO MAO DE OBRA					22,7063034
CUSTO MATERIAL					77,2033674
CUSTO EQUIPAMENTO					0,0000000
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,0000000
CUSTO OUTROS					0,0000000
TOTAL COMPOSIÇÃO					100,0000000

94496
 1 100 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 40 MM X 2", PARA CAIXA D'ÁGUA
 1 20090 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR
 1 20083 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3
 1 30353 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100
 C 88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
 C 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

94496
 1 97 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA
 1 20090 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR
 1 20083 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3
 1 30353 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100
 C 88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
 C 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

94496
 1 3148 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, SOLDÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
 1 6017 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)
 1 6017 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)
 C 88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
 C 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

94496
 1 3148 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, SOLDÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	3110 FITA TELA BETA EM ROLÃO DE 10 M X 30 M (L X O)	UN	CR	0,015	11,06	0,42
I	3119 PULVERIZADOR EM LATA FORNADO, ATÍPICA 3 * (PUL 1500)	UN	CR	1,000	90,24	90,24
C	88316 ALUBALDA DE ENCARCÃO DO BOMBEIRO (HIDRANTE) COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,818	18,35	14,72
C	88316 MOTOR DE ENCARCÃO DO BOMBEIRO (HIDRANTE) COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	C	0,818	18,13	14,83
	CUSTO MÃO DE OBRA				18,13	15,50811274
	CUSTO MATERIAL				99,04	84,49188734
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO				117,21	100,00000000

91095 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	1525 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	1,000	390,20	390,10
C	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,442	18,84	8,22
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,442	18,78	8,23
C	90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE LONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	AS	0,000	1,55	0,00
C	90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	RE	0,053	0,40	0,02
	CUSTO MÃO DE OBRA				8,46	2,43544994
	CUSTO MATERIAL				390,00	91,52229974
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,04	0,00988074
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS				0,05	0,01235024
	TOTAL COMPOSIÇÃO				484,95	100,00000000

91555 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMOS. AF_04/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	135 ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE (MEMBRANA ACRÍLICA) - MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA	M2	CR	3,200	3,05	0,76
C	88243 AJUANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,108	11,46	1,89
C	88270 IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,532	18,01	9,90
	CUSTO MÃO DE OBRA				8,24	38,27505824
	CUSTO MATERIAL				13,30	61,72941184
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO				21,54	100,00000000

93305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	310771 MASSA FINA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERIO E EXTERNO	M2	CR	1,140	3,55	0,40
C	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,188	19,62	3,68
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,049	14,78	1,01
	CUSTO MÃO DE OBRA				3,07	23,14611174
	CUSTO MATERIAL				10,22	76,83502774
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00000000

A



QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COMPLACIEMTA	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
1	UN	CH	0,37	16,37	16,37
1	M	C	0,39	18,62	18,62
1	M	C	0,25	14,78	14,78
CUSTO MAC DE OBRA					
CUSTO MATERIAL					
CUSTO EQUIPAMENTO					
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					
CUSTO OUTROS					
TOTAL COMPOSIÇÃO					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COMPLACIEMTA	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
6142	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	CH	1,000	6,32	6,32
95469	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPIA E ESPUDE	UN	CH	1,000	199,93	199,93
CUSTO MAC DE OBRA						
CUSTO MATERIAL						
CUSTO EQUIPAMENTO						
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS						
CUSTO OUTROS						
TOTAL COMPOSIÇÃO						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COMPLACIEMTA	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
66879	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	CH	1,000	5,62	5,62
66883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	C	1,000	9,59	9,59
66884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	CR	1,000	6,94	6,94
85904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	CR	1,000	130,03	130,03
85906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	C	1,000	47,24	47,24
CUSTO MAC DE OBRA						
CUSTO MATERIAL						
CUSTO EQUIPAMENTO						
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS						
CUSTO OUTROS						
TOTAL COMPOSIÇÃO						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COMPLACIEMTA	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
6142	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	CH	1,000	6,32	6,32
95469	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPIA E ESPUDE	UN	CH	1,000	199,93	199,93
CUSTO MAC DE OBRA						
CUSTO MATERIAL						
CUSTO EQUIPAMENTO						
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS						
CUSTO OUTROS						
TOTAL COMPOSIÇÃO						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COMPLACIEMTA	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
66879	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	CH	1,000	5,62	5,62
66883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	C	1,000	9,59	9,59
66884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	CR	1,000	6,94	6,94
85904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	CR	1,000	130,03	130,03
85906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	C	1,000	47,24	47,24
CUSTO MAC DE OBRA						
CUSTO MATERIAL						
CUSTO EQUIPAMENTO						
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS						
CUSTO OUTROS						
TOTAL COMPOSIÇÃO						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COMPLACIEMTA	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
6142	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	CH	1,000	6,32	6,32
95469	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPIA E ESPUDE	UN	CH	1,000	199,93	199,93
CUSTO MAC DE OBRA						
CUSTO MATERIAL						
CUSTO EQUIPAMENTO						
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS						
CUSTO OUTROS						
TOTAL COMPOSIÇÃO						

A



86881 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUIDO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C 86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR	1,00	8,47	8,47
C 86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR	1,00	447,87	447,87
					30,61	3,4405085\$
					439,83	96,2594919\$
					0,00	0,0000000\$
					0,00	0,0000000\$
					0,00	0,0000000\$
					456,44	100,0000000\$
	TOTAL COMPOSIÇÃO					

86870 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C 86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LAJÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR	1,00	5,62	5,62
C 86884	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	C	1,00	9,59	9,59
C 86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR	1,00	6,94	6,94
C 86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR	1,00	247,10	247,10
C 86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	C	1,00	47,24	47,24
					22,77	7,1964065\$
					293,72	92,8035935\$
					0,00	0,0000000\$
					0,00	0,0000000\$
					0,00	0,0000000\$
	TOTAL COMPOSIÇÃO				316,49	100,0000000\$

86881 SIFÃO DO TIPO GUARAPA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 3146	TITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	C	0,0332	3,00	0,09
I 6136	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1,1/2 "	UN	C	1,0000	117,40	117,40
C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2734	18,13	4,95
C 88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0862	14,78	1,27
					4,35	3,5182788\$
					119,36	96,4817212\$
					0,00	0,0000000\$
					0,00	0,0000000\$
					0,00	0,0000000\$
	TOTAL COMPOSIÇÃO				123,71	100,0000000\$

86877 VÁLVULA EM METAL CROMADO 1,1/2 X 1,1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LAJÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		UN	CR			

8



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	C	0,0000	3,00	0,14	
51288	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA TAMPA, 1.1/2" * SEM LADIMO	UN	CR	4,0000	20,23	20,23	
8083	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1740	18,13	3,15	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0348	14,78	0,80	
	CUSTO MÃO DE OBRA				2,75	11,2941294	
	CUSTO MATERIAL				21,47	88,7863694	
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,0000000	
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,80	0,0000000	
	CUSTO OUTROS				0,00	0,0000000	
	TOTAL COMPOSIÇÃO				24,42	100,0000000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR	0,0480	3,00	0,14	
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	C	1,0000	40,09	40,09	
5157	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	CR	0,1740	18,13	3,15	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0348	14,78	0,80	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		2,75	4,23441294	
	CUSTO MÃO DE OBRA				41,43	93,7655811	
	CUSTO MATERIAL				0,00	0,0000000	
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,0000000	
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,0000000	
	CUSTO OUTROS				0,00	0,0000000	
	TOTAL COMPOSIÇÃO				44,18	100,0000000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE BARRIL, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR	0,0210	3,00	0,06	
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	C	1,0000	86,62	86,62	
11773	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COLINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UN	CR	0,1164	18,13	2,11	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0367	14,78	0,54	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		1,83	2,0501904	
	CUSTO MÃO DE OBRA				87,50	97,9498968	
	CUSTO MATERIAL				0,00	0,0000000	
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,0000000	
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,0000000	
	CUSTO OUTROS				0,00	0,0000000	
	TOTAL COMPOSIÇÃO				89,33	100,0000000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR	1,00	44,18	44,18	
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR	1,00	123,71	123,71	
86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	C	1,00	141,20	141,20	
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR	1,00	15,40	15,40	
	CUSTO MÃO DE OBRA				293,69	4,9855935	
	CUSTO MATERIAL				0,00	93,0144065	
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,0000000	
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,0000000	

A



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10066	BARRA DE AÇO DO TIPO B, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FLEXÃO NA FRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	CR	1,00	11,30	11,30
I 4353	PARTEIRO ALÇARÃO 3 1/2" COM AUMENTO DE CARGA PARA FIBRA ÓPTICA, INCLUI: FORÇA, CIMA, AMBIEJA E BUCHA DE INJUNÇÃO, TAMANHO 3-4	UN	C	1,00	274,00	274,00
I 36081	BARRA DE AÇO DO TIPO B, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO NOMINAL 3 CM	M	C	0,00000000	18,23	18,23
C 8627	ENCANADOR DO BOMBEIO HIBRÍDICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	C	0,00000000	14,70	14,70
C 86316	MOVIMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	C	0,00000000	15,10	15,10
	CUSTO MÃO DE OBRA				399,80	399,80
	CUSTO MATERIAL				6,00	6,00
	CUSTO EQUIPAMENTO				6,00	6,00
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				6,00	6,00
	CUSTO OUTROS				6,00	6,00
	TOTAL COMPOSIÇÃO				347,40	347,40

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92480	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	CR	1,027	9,55	9,80
I 1020	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	CR	0,010	5,15	0,05
I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	H	CR	0,008	14,82	0,13
C 86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,008	18,76	0,16
C 86264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,019	0,19	1,88400000
	CUSTO MATERIAL				9,95	98,11507000
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO				10,14	100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92482	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	CR	1,027	14,65	15,04
I 995	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BMF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BMF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM²	M	CR	0,010	5,15	0,05
I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	H	CR	0,013	14,82	0,19
C 86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,013	18,76	0,24
C 86264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,027	0,27	1,24666244
	CUSTO MÃO DE OBRA				15,25	10,25300768
	CUSTO MATERIAL				0,00	0,00000000
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO				15,52	100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
96308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015	UN	CR	1,008	21,82	21,82
I 36082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUITIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	CR	1,008	21,82	21,82

1



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	CR		0,2062	14,00	3,00
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	C		0,2062	18,76	3,86
						4,81	16,00004424
						24,32	81,91975988
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						28,77	100,00000000
101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	AS				
I 1576	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	AS		3,000	2,33	6,99
I 2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 A 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	CR		1,000	94,40	94,40
C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,783	14,62	11,60
C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,783	18,76	14,68
						17,96	13,79200574
						130,39	86,24754338
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						171,75	100,00000000
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	AS				
I 1570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	AS		1,000	0,85	0,85
I 34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	H	CR		1,000	7,71	7,71
C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,0476	14,82	0,70
C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,0476	18,76	0,89
						1,05	10,40634296
						9,10	89,59365713
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						10,15	100,00000000
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	AS				
I 1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	AS		1,0000	1,10	1,10
I 34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	H	CR		1,0000	7,71	7,71
C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,0663	14,82	0,98
C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,0663	18,76	1,24
						1,47	13,41240878
						9,56	86,58759139
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						17,03	100,00000000

A



93653 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
3373	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHANDO PARA CABO 6 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	AS	5,33	1,0000	5,33	5,33
34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	CR	94,17	1,0000	94,17	94,17
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	14,82	0,2734	4,05	4,05
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	18,76	0,2734	5,12	5,12
	CUSTO MAO DE OBRA			6,12			9,1071428%
	CUSTO MATERIAL			61,15			50,8929572%
	CUSTO EQUIPAMENTO			0,00			0,0000000%
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS			0,00			0,0000000%
	CUSTO OUTROS			0,00			0,0000000%
	TOTAL COMPOSIÇÃO			67,27			100,0000000%

93654 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1576	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHANDO PARA CABO 16 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	AS	1,69	1,0000	1,69	1,69
34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	CR	54,17	1,0000	54,17	54,17
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	14,82	0,5677	8,41	8,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	18,76	0,5677	10,65	10,65
	CUSTO MAO DE OBRA			12,74			16,2723297%
	CUSTO MATERIAL			65,56			83,7274703%
	CUSTO EQUIPAMENTO			0,00			0,0000000%
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS			0,00			0,0000000%
	CUSTO OUTROS			0,00			0,0000000%
	TOTAL COMPOSIÇÃO			78,10			100,0000000%

93656 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHANDO PARA CABO 4 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	AS	1,10	1,0000	1,10	1,10
34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	CR	7,71	1,0000	7,71	7,71
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	14,82	0,0663	0,98	0,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	18,76	0,0663	1,24	1,24
	CUSTO MAO DE OBRA			1,47			13,4124067%
	CUSTO MATERIAL			9,56			86,5875913%
	CUSTO EQUIPAMENTO			0,00			0,0000000%
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS			0,00			0,0000000%
	CUSTO OUTROS			0,00			0,0000000%
	TOTAL COMPOSIÇÃO			11,03			100,0000000%

93658 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
3799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADAS E REATOR INCLUIDOS)	UN	AS	94,32	1,0000	94,32	94,32
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	14,82	0,1727	2,55	2,55
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	18,76	0,4144	7,77	7,77
	CUSTO MAO DE OBRA			7,04			6,7323324%

A



CUSTO MATERIAL	87,40	92,76744768
CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,00000000
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	0,00000000
CUSTO OUTROS	0,00	0,00000000
TOTAL COMPOSIÇÃO	87,40	92,76744768

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	131	KG	CR	47,21	0,530	25,03	20,37
I	25976	M2	AS	497,84	1,000	497,84	497,84
I	37526	KG	CR	2,26	0,970	2,20	2,20
C	88276	H	CR	20,28	1,405	28,50	28,50
C	88316	H	C	14,78	0,702	10,37	10,37
C	91692	CHP	CR	20,83	0,089	1,86	1,86
C	91693	CHT	CR	10,36	1,316	13,66	13,66
CUSTO MAO DE OBRA				45,95		7,80234658	7,80234658
CUSTO MATERIAL				534,77		92,07739478	92,07739478
CUSTO EQUIPAMENTO				0,12		0,00065976	0,00065976
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00		0,00000000	0,00000000
CUSTO OUTROS				0,19		0,03271128	0,03271128
TOTAL COMPOSIÇÃO				581,05		100,00000000	100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C	90806	UN	CR	282,98	1,00	282,98	282,98
C	90821	UN	CR	266,84	1,00	266,84	266,84
C	91306	UN	CR	116,82	1,00	116,82	116,82
C	102659	M	CR	7,08	0,80	5,66	5,66
CUSTO MAO DE OBRA				129,11		17,56646638	17,56646638
CUSTO MATERIAL				606,71		82,43035576	82,43035576
CUSTO EQUIPAMENTO				0,00		0,00000000	0,00000000
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00		0,00000000	0,00000000
CUSTO OUTROS				0,00		0,00000000	0,00000000
TOTAL COMPOSIÇÃO				735,82		100,00000000	100,00000000

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 P

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), TOMAÇÃO, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

FECHADURA DE EXBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

[Handwritten signature]



KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
90806	BATEANTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR		1,00	282,98	282,98
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR		1,00	284,25	284,25
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUI EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR		1,00	132,81	132,81
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	CR		10,00	7,06	70,60
						135,52	17,58605908
						635,12	92,41394108
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						770,64	100,00000000

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
90806	BATEANTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR		1,00	282,98	282,98
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUI DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR		1,00	343,53	343,53
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUI EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR		1,00	132,81	132,81
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	CR		10,20	7,06	72,01
						137,97	16,59639574
						693,36	83,40360436
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						0,00	0,00000000
						831,33	100,00000000

FUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	CR		6,0000	11,35	69,30
36204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	CR		1,0000	214,50	214,50
00207	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	C		0,9485	18,13	17,19
00316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	C		0,2988	14,78	4,41
						15,10	4,94546810

A



CUSTO MATERIAL	290,30	95,05453124
CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,00000000
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	0,00000000
CUSTO OUTROS	0,00	0,00000000
TOTAL COMPOSIÇÃO	290,30	100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 7173	TELHA DE BARRO / CERMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	C	1050,00	0,0275	28,875	27,90
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	14,78	0,3990	5,899	5,899
C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	20,42	0,1330	2,716	2,716
C 88326	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	AS	17,54	0,0372	0,65	0,65
C 88328	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHI	AS	16,72	0,0516	0,86	0,86
	CUSTO MÃO DE OBRA			4,79			18,03400000
	CUSTO MATERIAL			30,86			81,83271194
	CUSTO EQUIPAMENTO			0,03			0,07981478
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS			0,00			0,00000000
	CUSTO OUTROS			0,02			0,05375554
	TOTAL COMPOSIÇÃO			37,68			100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 142	RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MODELO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	AS				
I 5061	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	LITRO	CR	31,94	0,1960	6,26	6,26
I 5104	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	C	12,95	0,0060	0,0777	0,0777
I 13388	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	AS	58,96	0,0012	0,070752	0,070752
I 40873	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	CR	62,73	0,0450	2,82385	
C 88316	RUFOS INTERNOS/EXTERNOS DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	CR	28,03	1,0500	29,4315	29,4315
C 88323	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	14,78	0,2070	3,05946	3,05946
C 88326	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	20,92	0,1120	2,34304	2,34304
C 88328	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	AS	17,54	0,0132	0,231528	0,231528
C 88328	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHI	AS	16,72	0,0183	0,305976	0,305976
	CUSTO MÃO DE OBRA			4,01			18,18120000
	CUSTO MATERIAL			41,52			91,10942744
	CUSTO EQUIPAMENTO			0,00			0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS			0,00			0,00000000
	CUSTO OUTROS			0,00			0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO			45,53			100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 536	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM RELICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	CR				
I 1381	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM2	M2	C	30,40	1,06	32,2204	32,2204
I 1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	C	0,67	4,86	3,25582	3,25582

(Handwritten mark)



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87330	MASSA ÚNICA, PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXTINÇÃO DE TALLASAS. AF 06/2014	M2	CR			
C 87309	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (SILINA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	CR	0,0376	474,29	17,83
C 80309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,4700	35,41	8,79
C 86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1710	34,78	2,52
			CUSTO MÃO DE OBRA		31,42	39,95950218
			CUSTO MATERIAL		37,47	60,04180798
			CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,00000000
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS		0,00	0,00000000
			CUSTO OUTROS		0,00	0,00000000
			TOTAL COMPOSIÇÃO		37,42	100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88437	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF 06/2014	M2	CR			
I 3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	CR	0,3000	0,40	0,04
I 4047	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA EVA PARA PAREDES INTERNAS	GL	C	0,2445	3,10	2,24
C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3120	18,62	6,12
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1140	14,78	1,68
			CUSTO MÃO DE OBRA		5,13	50,84915098
			CUSTO MATERIAL		4,95	49,15084918
			CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,00000000
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS		0,00	0,00000000
			CUSTO OUTROS		0,00	0,00000000
			TOTAL COMPOSIÇÃO		10,08	100,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF 06/2014	M2	CR			
I 7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	CR	0,330	24,53	8,09
C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,187	15,62	2,66
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,069	14,78	1,01
			CUSTO MÃO DE OBRA		3,06	24,03467298
			CUSTO MATERIAL		9,70	75,96532718
			CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,00000000
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS		0,00	0,00000000
			CUSTO OUTROS		0,00	0,00000000
			TOTAL COMPOSIÇÃO		12,76	100,00000000



100218 APPLICAÇÃO ESPECIAL DE PINTURA COM TINTA LATAK ACRIPLICA EM TERN. BONS DENOMOS. AF 06/2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	10% TINTA ACRÍLICAS PREMIUM, COM TRINCO FOSCO	L	CR	0,330	24,83	0,08
C	88310 PINTUR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	C	0,214	15,06	4,28
C	88310 SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	C	0,089	14,78	1,21
	CUSTO MÃO DE OBRA				0,00	38,02600000
	CUSTO MATERIAL				16,38	21,72304978
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO				14,18	100,00000000

100219 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) RELIQUA A NULO DO FISCAL SOBRE BATERIAS METÁLICAS (ENCOSTO FERRELA) EXISTENTE EM CIMA (PM. DEMOS). AF 01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	5318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	C	0,0128	15,90	0,28
I	7288 TINTA ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE COM PROTEÇÃO PARA METAIS FERROSOS	L	CR	0,1776	21,95	4,96
C	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	C	0,8779	15,62	13,30
	CUSTO MÃO DE OBRA				0,00	41,48784448
	CUSTO MATERIAL				0,24	52,32235588
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO				16,34	100,00000000

100219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMOS. AF 01/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	5318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	C	0,0140	15,98	0,22
I	7211 TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	L	CR	0,1403	26,10	3,66
C	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	C	0,3805	19,62	7,46
	CUSTO MÃO DE OBRA				4,93	43,53982308
	CUSTO MATERIAL				6,41	56,46017708
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO				11,34	100,00000000

100218 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMOS. AF 01/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	5318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	C	0,0130	15,98	0,20
I	7288 TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	L	CR	0,1300	25,61	3,32
C	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	C	0,3805	19,62	7,46
	CUSTO MÃO DE OBRA				4,93	44,97257768
	CUSTO MATERIAL				6,05	55,02742248
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO				10,98	100,00000000

1001909 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P

Handwritten signature or mark.



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	BOCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO TUBO 680, COMPRIMENTO 60 MM, COM PARAFUSO DE BORDA, SOBREVOLA, CABEÇA CURTA, FIBRA SIMPLES, 1,0 X 30 MM	UN	CM	2,0000	0,44	0,88
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE 10 QUÍLOGOS LÍQUO (FQ1) DE 4 KG, CARGA 3L	UN	C	1,0000	245,00	245,00
2	ANILHELA DE ZOMBADE DO MORMEIRO (HISBALLEO) COM 250MM DE COMPRIMENTO	H	CM	0,4374	14,33	6,55
3	BRONCA DE BOMBEO BIVOLTA DO MORMEIRO COM 250MM DE COMPRIMENTO	H	C	0,4574	18,13	8,29
	CUSTO MÃO DE OBRA				13,15	3,09411100
	CUSTO MATERIAL				250,57	250,57
	CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,00000000
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS				0,00	0,00000000
	CUSTO OUTROS				0,00	0,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO				260,72	100,00000000

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE - 30183/2014
 ENDEREÇO: DISTRITO LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL, CRATEUS/CE
 FONTE: TABELA SEINFRA 27.1 - DESONERADA / SINAPI REF 02/2021
 ENCARGOS SOCIAIS: 83.85% (HORA) 47,76% (MÊS)

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	15,8500	31,1000
				Total: 31,1000
MATERIAIS	M2	1,0200	35,5900	36,3018
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	L	1,0000	24,9600	24,9600
11100 ESMALTE SINTETICO	M	4,5000	12,6100	56,7450
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	KG	0,1500	15,5400	2,3310
11725 PREGO 15X15 (1 1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Total: 120,3678			
			Total Simples:	151,47
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	151,47

CA000 - TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
12320 ENCANADOR	H	0,2500	20,3200	5,0800
				Total: 13,4650
MATERIAIS	M	1,0000	0,2800	0,2800
11180 FITA DE VEDAÇÃO	UN	1,0000	53,4000	53,4000
17496 TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	Total: 53,6800			
			Total Simples:	67,16
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	67,16

C0443 - BOMBA CENTRIFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,5000	16,7700	41,9250
12312 ELETRICISTA	H	0,5000	20,7700	10,3850
12320 ENCANADOR	H	2,5000	20,3200	50,8000
				Total: 103,1100

MATERIAIS



10028	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,2500	45,1800	11,2800
10253	BOMBA CENTRIFUGA P=1CV	UN	1,0000	687,5300	687,5300
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	3,0000	0,2800	0,8400
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	4,9800	4,9800
12218	TUBO PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1"	M	6,0000	15,6400	93,8400
12284	VÁLVULA RETENÇÃO PE C/CRIVO - 25MM (1")	UN	1,0000	43,1400	43,1400
Total:					841,6200
Total Simples:					844,73
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					844,73

C2773 - ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRÁUS FERRO REDONDO 1" - M

MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	1,5500	16,7700	25,9935
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	1,5500	20,7700	32,1935
12391	PEDREIRO	H	1,3000	20,7700	27,0010
Total:					85,1880
MATERIAIS					
10163	AÇO CA-50	KG	13,7500	9,5000	130,6250
Total:					130,6250
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN TRAÇO 1:3	M3	0,0040	508,7400	2,0390
Total:					2,0390
Total Simples:					217,85
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					217,85

C2799 - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm PICAIXA EM ALVENARIA - M2

MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	16,7700	7,7142
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,4200	16,7700	40,5834
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	20,7700	9,5542
10498	CARPINTEIRO	H	2,4200	20,7700	50,2634
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	H	0,8000	15,5500	12,4400
Total:					126,7862
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0900	10,0500	0,9045
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0330	87,5000	2,2275
10169	AÇO CA-60	KG	5,2700	8,2800	43,6358
10280	BRITA	M3	0,0400	76,1900	3,0476
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2 20M)	M2	0,4000	30,3300	



X



10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,0000	0,5600	8,9600
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,1200	10,0100	1,2012
Total					72,1084
Total Simples:					198,89
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					198,89

C3689 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - M2

MAO DE OBRA			
Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,0000	20,7700	20,7700
H	0,3600	20,7700	7,2665
H	0,2600	15,5500	3,8875
Total			31,9270
MATERIAIS			
M3	0,0010	74,7200	0,0747
KG	0,1500	0,5600	0,0840
UN	1,0000	352,4500	352,4500
Total			352,6087
Total Simples:			384,64
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			384,64

C0360 - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO - UN

MAO DE OBRA			
Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,5000	18,7700	25,1550
H	1,5000	20,3200	30,4800
Total			55,6350
MATERIAIS			
UN	1,0000	148,5000	148,5000
UN	1,0000	2,7800	2,7800
UN	2,0000	7,5000	15,0000
UN	1,0000	28,9500	28,9500
UN	1,0000	78,0700	78,0700
Total			271,3000
Total Simples:			326,94
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			326,94

C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - UN

MAO DE OBRA			
Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,5000	18,7700	25,1550
H	1,5000	20,3200	30,4800
Total			55,6350
MATERIAIS			
UN	1,0000	148,5000	148,5000
UN	1,0000	2,7800	2,7800
UN	2,0000	7,5000	15,0000
UN	1,0000	28,9500	28,9500
UN	1,0000	78,0700	78,0700
Total			271,3000
Total Simples:			326,94
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			326,94

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	3,0000	16,7700	50,3100
H	3,0000	20,3200	60,9600
Total:			111,2700
UN	1,0000	2,0300	2,0300
UN	1,0000	17,7100	17,7100
M	0,5600	0,2800	0,1568
UN	1,0000	6,1600	6,1600
KG	0,1000	9,7400	0,9740
UN	2,0000	7,5000	15,0000
UN	1,0000	326,3400	326,3400
UN	1,0000	545,7400	545,7400

Total: 914,1108
 Total Simples: 1.025,38
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 1.025,38

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,9500	16,7700	10,9005
H	0,9500	20,3200	13,2080
Total:			24,1085
M	0,2800	0,2800	0,0784
UN	1,0000	141,5400	141,5400
Total:			141,6184
Total Simples:			166,73
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			166,73

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,2100	16,7700	3,5217
H	0,2100	20,7700	4,3617
Total:			7,8834
UN	1,0000	7,6000	7,6000

Total: 1.65000





Total Simples: 15,48
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 15,48

C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3700	16,7700	6,2049
H	0,3700	20,7700	7,6849
Total			13,8898
UN	1,0000	13,4200	13,4200
Total			13,4200
Total Simples: 27,31			
Encargos Sociais: INCLUSO			
Valor BDI: 0,00			
Valor Geral: 27,31			

C2483 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,2100	16,7700	3,5217
H	0,2100	20,7700	4,3617
Total			7,8834
UN	1,0000	8,4200	8,4200
Total			8,4200
Total Simples: 16,30			
Encargos Sociais: INCLUSO			
Valor BDI: 0,00			
Valor Geral: 16,30			

C0520 - CABO COBRE NU 36MM2 - M

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,2100	16,7700	3,5217
H	0,2100	20,7700	4,3617
Total			7,8834
M	1,0200	25,1800	25,6836
Total			25,6836
Total Simples: 33,57			
Encargos Sociais: INCLUSO			
Valor BDI: 0,00			
Valor Geral: 33,57			

C3911 - CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY - UN

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M	1,0200	25,1800	25,6836
Total			25,6836
Total Simples: 33,57			
Encargos Sociais: INCLUSO			
Valor BDI: 0,00			
Valor Geral: 33,57			

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0520	20,7700	1,0600
H	0,0520	15,5500	0,8086
Total			1,8686

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
UN	1,0000	10,0100	10,0100
Total			10,0100
Total Simples:			11,80
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			11,90

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1800	20,7700	3,7386
H	0,1800	15,5500	2,7990
Total			6,5376

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
KG	0,9000	20,0100	18,0090
M2	1,0500	33,8000	35,5950
Total:			53,6040
Total Simples:			60,14
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			60,14

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,5000	20,7700	31,1650
H	2,5000	15,5500	38,8750
Total			70,0300

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M3	0,0072	74,7200	0,5380
M	2,5000	19,7300	49,3250
KG	0,4900	1,1000	0,5390
KG	2,0300	0,5600	1,1368
UN	1,7800	24,6700	43,9126
UN	0,5900	52,5000	30,8750
M2	1,0000	127,2400	127,2400
Total			253,8664

Total Simples:			323,70
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			323,70



MAO DE OBRA
 12312 ELETRICISTA
 12543 SERVENTE

MATERIAIS
 17382 CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY

C2216 - REVESTIMENTO CILAMINADO MELAMINICO COLADO - M2

MAO DE OBRA
 10092 APLICADOR REVESTIMENTO
 12543 SERVENTE

MATERIAIS
 10815 COLA ESPECIAL DE NEOPRENE
 11342 LAMINADO MELAMINICO, ESP =1MM

C1868 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATES E FERRAGENS - M2

MAO DE OBRA
 12391 PEDREIRO
 12543 SERVENTE

MATERIAIS
 10108 AREIA GROSSA
 10208 BATE DE FERRO
 10441 CAL HIDRATADA
 10805 CIMENTO PORTLAND
 11031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA
 11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA
 11704 PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N 14

C3478 - VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8" - M

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
12312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1700	16,7700	2,8509
H	0,1700	20,7700	3,5309
Total			6,3818

MATERIAIS

16037 VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"

M	1,0000	3,7000	3,7000
Total			3,7000

Total Simples: 10,08
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 10,08

C2064 - VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) - M2

MATERIAIS

12485 VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM. COLOCADO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M2	1,0000	127,7700	127,7700
Total			127,7700

Total Simples: 127,77
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 127,77

C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO - M2

MATERIAIS

12256 VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M2	1,0000	153,3300	153,3300
Total			153,3300

Total Simples: 153,33
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 153,33

C4835 - ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA - M2

MAO DE OBRA

12391 PEDREIRO
12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,0000	20,7700	41,5400
H	0,4000	15,5500	6,2200
Total			47,7600

MATERIAIS

11580 PARAFUSO FRANCES 1/2"X6" COM 2 PORCAS
19145 ESPELHO CRISTAL E = 4 MM

UN	4,0000	5,8700	23,4800
M2	1,0000	379,2500	379,2500
Total			402,7300

Total Simples: 450,49
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00



Valor Geral: 450,49

C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL - M

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3000	20,7700	6,2310
H	0,3200	15,5500	4,9760
Total:			11,2070

MATERIAIS

M3	0,0025	74,7200	0,1868
KG	0,3240	1,1000	0,3564
KG	0,3240	0,5600	0,1814
Total:			0,7246

Total Simples: 11,93

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 11,93

C2213 - REVESTIMENTO C/CORTIÇA ESP= 12mm - M2

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1300	20,7700	2,7001
H	0,1300	15,5500	2,0215
Total:			4,7216

MATERIAIS

KG	0,1800	14,0600	2,5308
M2	1,0500	134,7300	141,4665
Total:			143,9973

Total Simples: 148,72

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 148,72

C0351 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, CIENCOSTO H=80cm (PINTADO) - M

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,0000	16,7700	16,7700
H	2,0700	20,7700	42,9939
H	3,1420	15,5500	48,8561
Total:			108,6200

MATERIAIS

M3	0,0780	74,7200	5,9028
M3	0,0320	76,1900	2,4381
KG	9,8850	1,1000	10,8515
KG	16,5210	0,5600	10,3718
UN	45,0000	0,6800	30,6000
KG	0,9800	3,1500	3,0240
Total:			63,1883



Total Simples: 171,81
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 171,81

C4069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) - M2

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,2000	20,7700	24,9240
H	2,0000	15,5500	31,1000
Total			56,0240

MATERIAIS

10108	AREA GROSSA	M3	0,0080	74,7200	0,5978
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2000	0,5600	1,7920
17894	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm.	M2	1,0000	336,8100	336,8100
Total				339,1998	

Total Simples: 385,22
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 385,22

C2810 - PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA - M2

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,9230	16,7700	15,4787
H	0,9230	20,7700	19,1707
Total:			34,6494

MATERIAIS

10167	BARROTE DE 2"x2"	M	3,2300	5,4000	17,4420
12410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0789	13,8000	1,0812
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,0000	87,8400	87,8400
Total:				106,3432	

Total Simples: 140,99
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 140,99

C2215 - REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS - M2

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,7500	16,7700	12,5775
H	0,7500	20,7700	15,5775
Total:			28,1550

MATERIAIS

10814	COLA ESPECIAL 'PVA'	KG	0,3500	14,0600	4,9210
11193	FORMICA P/REVESTIMENTO	M2	1,0500	30,7500	32,2875
Total				37,2085	

Total Simples: 65,35



Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI 0,00
 Valor Geral 65,36

C0864 - CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10749 MÁQUINA DE SOLDA (CHP)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,8500	0,0610	0,0519
		Total	0,0519

MAO DE OBRA

10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	2,3400	16,7700	39,2418
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,5000	16,7700	58,6950
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	3,5000	16,7700	58,6950
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	2,3400	20,7700	48,6018
10496	CARPINTEIRO	H	3,5000	20,7700	72,6950
11328	LADRILHISTA	H	5,5000	20,7700	114,2350
12391	PEDREIRO	H	1,9100	20,7700	39,6707
12543	SERVELENTE	H	12,5000	15,5500	194,3750
		Total			626,2093

MATERIAIS

10103	ARAME RECOZIDO N 16 BWG	KG	0,5900	10,0500	5,9295
10108	AREIA GROSSA	M3	0,5000	74,7200	37,3600
10163	AÇO CA-50	KG	33,5000	9,5000	318,2500
10280	BRITA	M3	0,1600	76,1900	12,1904
10441	CAL HIDRATADA	KG	7,2900	1,1000	8,0080
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1 22 X 2 44M)	M2	3,3000	29,5700	97,5810
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	112,0000	0,5800	62,7200
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	1,8000	7,3500	13,2300
11061	ELETRODOS	KG	0,8500	16,1900	15,4615
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,1000	24,9900	27,4890
11332	LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR	M2	4,3500	50,9000	221,4150
11346	LIXA PARA FERRO	UN	2,1000	1,6900	3,5490
11605	PEDRISCO	M3	0,3900	79,9000	28,0820
11728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,4500	13,8000	6,2100
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	2,2500	4,7400	10,6650
12172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2')	M	11,0000	86,1400	969,5400
12173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	M	10,5000	118,6100	1,245,4050
12283	ZARCÃO	L	0,8500	22,5800	19,1930
		Total			3,102,2784

Total Simples: 3.728,54
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 3.728,54



C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,7000	15,5500	10,8850
Total:			10,8850
Total Simples:			10,89
Encargos Sociais: INCLUSO			
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			10,89



16

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE - 30183/2014

ENDEREÇO: DISTRITO LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE

FONTE: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS (CPU)

ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORA) 47,76% (MÊS)

UNID	CXXX1 - Porta de Madeira - PM4 - 0,60x180 , espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolho, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação -	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MÃO DE OBRA				
88261	Carpinteiro de Esquadrias com encargos	H	1,5460	17,6500	27,2869
88316	Servente de Obras	H	0,7330	14,3200	10,4966
				Total	37,7835

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
2432	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	Und	2,0000	36,3200
11715	Porta tipo paraná	M2	1,0800	57,6200
11055	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	Und	19,8000	0,0500
3081	Ferrolho de sobrepor ou embutir pequeno	Und	1,0000	4,2400
11587	Parafuso para madeira 1 3/4"x10mm	Und	4,0000	0,1500
183	Batente/ portal/ aduela/ marco maciço, e= 43 cm, l= 13 cm, *60 cm a 120* cm x *210 cm, em cedrinho/ angelim comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da região (nao inclui alizares)	Jg	1,0000	147,6900
5066	Prego de aco polido com cabeça 12 x 12	Kg	0,0110	14,3400
5075	Prego de aco polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Kg	0,0240	10,8800
			Total:	288,8085
			Total Simples:	326,59
			Encargos Sociais:	incluso
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	326,59

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
CXXX2 - Porta de Madeira - PM5 - 0,90x180 , espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolho e montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação -				
MÃO DE OBRA				
88261	Carpinteiro de Esquadrias com encargos	H	1,5460	17,6500
88316	Servente de Obras	H	0,7330	14,3200
			Total	37,7835
MATERIAL				
2432	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	Und	2,0000	36,3200
11715	Porta tipo paraná	M2	1,6200	57,6200
11055	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	Und	19,8000	0,0500
			Total	93,3444
				0,9900



11164	Ferrolho de sobrepor ou embutir pequeno	Und	1,0000	4,2400	4,2400
11587	Parafuso para madeira 1 3/4" x 10mm	Und	4,0000	0,1500	0,6000
183	Batente/portal/aduela/marco macico, e= *3 cm, l= *13 cm, *60 cm a 120* cm x *210 cm, em cedrinho/angelim comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da regioao (nao inclui alizares)	Jg	1,0000	147,6900	147,6900
5066	Prego de aço polido com cabeça 12 x 12	Kg	0,0110	14,3400	0,1577
5075	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Kg	0,0240	10,8800	0,2611
			Total:	319,9233	
			Total Simples:	357,70672	
			Encargos Sociais:	incluso	
			Valor BDI:	0	
			Valor Geral:	357,71	

CXXX3 - Chapa de proteção em aço inox, para portas de madeira. - M2

MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	1,5000	14,5200	21,7800
I1530	MONTADOR	H	2,5000	17,8300	44,5750
			Total:		66,3550
MATERIAIS					
I0521	CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2	1,0000	379,4000	379,4000
I0815	COLA ESPECIAL DE NEOPRENE	KG	0,3500	20,0100	7,0035
			Total:		386,4035
			Total Simples:	452,7585	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0	
			Valor Geral:	452,76	

CXXX5 - LOUSA BRANCA (1,50X1,10), REVESTIDA COM FORMICA BRILHANTE FIXADA EM CHAPA DE MADEIRA COM MOLDURA EM ALUMINIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

MAO DE OBRA					
I1530	MONTADOR	H	5,2000	17,8300	92,7160
I0037	AJUDANTE	H	5,2000	14,5200	75,5040
			Total:		168,2200
MATERIAIS					
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	M2	2,4200	16,5100	39,9542
I2500	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	1,0800	20,8400	22,5072
I0816	COLA FORMICA	Kg	0,6000	20,7900	12,4740
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	un	8,0000	0,5800	4,6400
I1193	FORMICA P/REVESTIMENTO	m2	1,8000	26,8900	48,4020
I6809	PERFIL DE ALUMINIO (5X5)CM	m	5,2000	15,0300	78,1560
			Total:		206,1334
			Total Simples:	374,3534	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0	
			Valor Geral:	374,35	



OBRA: RETOMADA OBRA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRAO FNDE
 ENDEREÇO: DISTRITO LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE
 MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
RETOMADA OBRA			
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
	Placas padrão de obra	M2	6,00
	Escola	Comp. (m)	2,00
		Altura (m)	3,00
		Area (m ²)	6,00
2.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
	Tubo pvc sold. marrom d= 50mm (1 1/2")	M	52,00
	Local	Qtde	52,00
	Castelo D'agua p/ ramal distribuição	M	8,40
	Tubo pvc sold. marrom d= 32mm (1")	M	8,40
	Local	Qtde	8,40
	Alimentação - Bombas Reservatório Sup.	M	5,00
	Tubo pvc sold. marrom d= 40mm (1 1/4")	M	5,00
	Local	Qtde	5,00
	Extravisor/Limpeza - Reservatório Sup.	Un	5,00
	Torneira de jardim cromada	Un	5,00
	Local	Qtde	5,00
	Pátio, Projeto FNDE	Un	1,00
	Registro de pressão c/canopia cromada d= 20mm (3/4")	Un	1,00
	Local	Qtde	1,00
	Bloco de Serviço - Chuveiro do WC serviço	Un	1,00
	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha fornecimento e instalação. af_01/2020	Un	1,00
	Local	Qtde	1,00
	Bloco de Serviço - Chuveiro do WC serviço	Un	2,00
	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 40 mm x 1 1/4 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	Un	2,00
	Local	Qtde	2,00
	Extravisor - Caixa D'agua	Un	1,00
	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 60 mm x 2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af_06/2016	Un	1,00
	Local	Qtde	1,00
	Ramal Distribuição - Caixa D'agua	Un	1,00
	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af_06/2016	Un	1,00
	Local	Qtde	1,00
	Alimentação Bombas - Caixa D'agua	Un	1,00
	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	Un	1,00



MJB

X

Local	Qtde								
Limpeza - Reservatório Sup.	1,00								1,00
Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 2, instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	Un								
Local	Qtde								
Ramal Distribuição - Caixa D'água	1,00								1,00
bomba centrífuga de 1 cv, inclusive mat.de sucção	Un								
Local	Qtde								
Casa de Bombas	1,00								6,00
Escada de maninho, degraus ferro redondo 1"	M								
Local	Qtde								
Castelo D'água	6,00								1,09
C concretagem de radier, piso ou laje sobre solo, fck 30 mpa, para espessura de 15 cm - lançamento, adensamento e acabamento. af_09/2017	M3								
Local	Comp. (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Volume (m3)					
Reservatório Inferior	2,80	2,60	0,15	1,09					33,20
Impermeabilização de superfícies internas de reservatórios enterrados	M2								
Local	Comp /Perimtro (m)	Largura/Altura (m)	Area (m²)						
Reservatório Inferior - Fundo	2,80	2,60	7,28						
Reservatório Inferior - Paredes	10,80	2,40	25,92						
Tampa de concreto esp. = 5cm p/caixa em alvenaria	M2								2,31
Local	Comp /Perimtro (m)	Largura (m)	Area (m²)						
Tampa - Casa de Bombas	2,00	0,55	1,10						
Tampa - Cisterna	1,10	1,10	1,21						
Textura acrílica 1 demão em paredes externas	M2								48,80
Local	Comp /Perimtro (m)	Altura (m)	Area (m²)						
Castelo D'água	12,00	3,00	36,00						
Castelo D'água - Pilares	3,20	4,00	12,80						
Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	M2								19,52
Local	Comp /Perimetro (m)	Altura (m)	Area (m²)						
Reservatório Inferior - Paredes acima do solo	12,40	0,80	9,92						
Reservatório Inferior - Laje da cisterna	3,00	3,20	9,60						
Portão de metalon e barra chata de ferro c/fechadura e dobradiça, inclus. pintura esmalte sintético	M2								1,28
Local	Comp /Perimetro (m)	Altura (m)	Area (m²)						
Portão - casa de bombas	1,60	0,80	1,28						
Bacia sifonada de louça branca c/ acessórios e tubo de ligação	Un								3,00
Local	Qtde								
Sanitário Masc.	1,00								
Sanitário Fem.	2,00								
Bacia sifonada de louça branca c/ acessórios e tubo de ligação.	Un								3,00
Local	Qtde								
Sanitário Masc.	1,00								

Sanitário Fem.	2,00	Un	2,00
Bacia sanitária para cadeirantes c/ assento (abertura frontal)			
Local	Qtde		
Sanitário Masc.	1,00		
Sanitário Fem.	1,00		
Lavatório de louça branca s/coluna c/torneira e acessórios			
Local	Qtde		
Sanitário Masc.	1,00		
Sanitário Fem.	1,00		
Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação, af_01/2020			
Local	Qtde		
Wc Masc. - Administrativo	1,00		
Wc Fem - Administrativo	1,00		
Vestário	1,00		
Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação, af_01/2020			
Local	Qtde		
Wc Masc. - Administrativo	1,00		
Wc Fem - Administrativo	1,00		
Vestário	1,00		
Sifão do tipo garrata em metal cromado 1 x 1. 1/2 - fornecimento e instalação, af_01/2020			
Local	Qtde		
Sanitário Masc.	3,00		
Sanitário Fem.	3,00		
Tanque - Serviço	1,00		
Cubas - PNE	2,00		
Válvula em metal cromado 1. 1/2 x 1. 1/2 para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação, af_01/2020			
Local	Qtde		
Sanitário Masc.	3,00		
Sanitário Fem.	3,00		
Válvula em metal cromado tipo americana 3. 1/2 x 1. 1/2 para pia - fornecimento e instalação, af_01/2020			
Local	Qtde		
Cozinha	2,00		
Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação, af_01/2020			
Local	Qtde		
Cozinha	2,00		
Torneira de fechamento automático			
Local	Qtde		
Sanitário Masc.	3,00		
Sanitário Fem.	3,00		

MSB

T



MB

A

Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação af_01/2020	Un	2,00
Local		
Cozinha		
Qtde		2,00
Barra de apoio para deficiente em tubo inox L=80cm (Bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação	Un	6,00
Local		
Qtde		3,00
Sanitário Masc.		3,00
Sanitário Fem.		3,00
Barra de apoio para deficiente em tubo inox L=140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação	Un	2,00
Local		
Qtde		1,00
Sanitário Masc.		1,00
Sanitário Fem.		1,00
3.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação af_12/2015	M	150,00
Local		
Qtde		150,00
QDL Adm. - QD Pedagógico		
Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação af_12/2015	M	200,00
Local		
Qtde		200,00
Medidor - QDL Adm.		
Interruptor uma tecla simples 10a 250v	Un	24,00
Local		
Qtde		1,00
Sala de Informática		1,00
Sala de Leitura		1,00
Bloco Administrativo (Externo)		1,00
Diretoria		1,00
Arquivo		1,00
Wc Masc. - Administrativo		1,00
Wc Fem - Administrativo		1,00
Secretaria		1,00
Almoxarifado		1,00
Sala dos Professores		1,00
Sanitário Masc.		1,00
Sanitário Fem.		1,00
Cozinha		1,00
Area de Serviço		1,00
Vestiário		1,00
Depósito		1,00
Dispensa		1,00
Bloco Serviço (Externo)		1,00

Salas de Aulas (1 a 6)	6,00	Un	11,00
Interruptor duas teclas simples 10a 250v			
Local	Qtde		
Salas de Aulas (1 a 6)	6,00		
Bloco Administrativo (Externo)	2,00		
Bloco Pedagógico (Externo)	1,00		
Bloco Serviço (Externo)	2,00		
Tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação, af_11/2019		Un	7,00
Local	Qtde		
Sala de Informática	2,00		
Diretoria	2,00		
Secretaria	3,00		
Tomada universal 10a 250v		Un	72,00
Local	Qtde		
Salas de Aulas (1 a 6)	24,00		
Informática	13,00		
Sala de Leitura	4,00		
Pátio, Projeto FNDE	5,00		
Diretoria	3,00		
Arquivo	1,00		
Wc Masc. - Administrativo	1,00		
Wc Fem - Administrativo	1,00		
Secretaria	3,00		
Sala dos Professores	4,00		
Sanitário Masc.	1,00		
Sanitário Fem.	1,00		
Cozinha	6,00		
Vestibário	1,00		
Area de Serviço	2,00		
Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 70a		Un	1,00
Local	Qtde		
QDL Adm. (Secretaria)	1,00		
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação, af_10/2020		Un	3,00
Local	Qtde		
QDL Adm. (Secretaria)	3,00		
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação, af_10/2020		Un	3,00
Local	Qtde		
QDL Adm. (Secretaria)	3,00		
Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação, af_10/2020		Un	1,00
Local	Qtde		
QDL Adm. (Secretaria)	1,00		
Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação, af_10/2020		Un	1,00
Local	Qtde		
QDL Adm. (Secretaria)	1,00		

M.B.

A

BM

Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Local	Qtde	1,00	Un	1,00
QDL Pedagógico (Informática)		Qtde	1,00		
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Local	Qtde	2,00	Un	2,00
QDL Pedagógico (Informática)		Qtde	2,00		
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Local	Qtde	7,00	Un	7,00
QDL Pedagógico (Informática)		Qtde	7,00		
Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Local	Qtde	1,00	Un	1,00
QDL Serviço. (Cozinha)		Qtde	1,00		
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Local	Qtde	1,00	Un	1,00
QDL Serviço. (Cozinha)		Qtde	1,00		
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Local	Qtde	2,00	Un	2,00
QDL Serviço. (Cozinha)		Qtde	2,00		
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Local	Qtde	1,00	Un	1,00
QDL Serviço. (Cozinha)		Qtde	1,00		
Cabo cobre nu 35mm2	Local	Qtde	327,95	M	327,95
(Bloco Pedagógico, Administrativo e Serviço)		Qtde	327,95		
Conector de aterramento tipo k2c17-10mm burdy	Local	Qtde	42,00	Und	42,00
(Bloco Pedagógico, Administrativo e Serviço)		Qtde	42,00		
Luminária fluorescente completa (2 x 32)w	Local	Qtde Proj. Inicial	89,00	Und	63,00
Escola		% Danificado	70%		
		Area (m²)	0,54		
		Altura (m)	1,80		
		Area Total (m²)	0,54		
		Qtde.	1,00		
		Area Total (m²)	0,54		
4.0 PAREDES E PAINÉIS					
Divisora sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assenlado com argamassa colante ac iii-e, exc	Local	Comp. (m)	0,30	M2	0,54
WC Masc.		Altura (m)	1,80		
		Area (m²)	0,54		
		Qtde.	1,00		
		Area Total (m²)	0,54		
5.0 ESQUADRIAS					
Porta de abrir em madeira 0,70x2,10m, PM1, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.	Local	Largura (m)	0,70	Und	6,00
WC Masc.		Altura (m)	2,10		
WC Fem.		Area (m²)	1,47		
Vestibário		Qtde	1,00		
		Area (m²)	1,47		
		Qtde	1,00		
		Area (m²)	1,47		
		Qtde	1,00		

A

Depósito	0,70	2,10	1,47	1,00	Und	7,00
Arquivo	0,70	2,10	1,47	1,00		
Dispensa	0,70	2,10	1,47	1,00		
Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m , PM2, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.						
Local	Largura (m)	Altura (m)	Area (m²)	Qtde		
Area de Serviço	0,80	2,10	1,68	1,00		
Sanitário Masc.	0,80	2,10	1,68	1,00		
Sanitário Fem.	0,80	2,10	1,68	1,00		
Diretoria	0,80	2,10	1,68	1,00		
Secretaria	0,80	2,10	1,68	1,00		
Almoxarifado	0,80	2,10	1,68	1,00		
Sala dos Professores	0,80	2,10	1,68	1,00		
Porta de abrir em madeira 0,90x2,10m , PM3, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.						
Local	Largura (m)	Altura (m)	Area (m²)	Qtde.		
Salas de Aula (6 Und)	0,90	2,10	1,89	6,00		
Sala de Informática	0,90	2,10	1,89	1,00		
Sala de Leitura	0,90	2,10	1,89	1,00		
Porta de Madeira - PM4 - 0,60x1,80 , espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolho, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.						
Local	Largura (m)	Altura (m)	Area (m²)	Qtde.		
Sanitário Masc.	0,60	1,80	1,08	1,00		
Sanitário Fem.	0,60	1,80	1,08	2,00		
Porta de Madeira - PM5 - 0,90x1,80 , espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolho, e montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.						
Local	Largura (m)	Altura (m)	Area (m²)	Qtde.		
Sanitário Masc.	0,80	1,80	1,44	1,00		
Sanitário Fem.	0,80	1,80	1,44	1,00		
Puxador para PCD, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020						
Local				Qtde.		
Portas (Salas de Aula)				6,00		
Porta Informática				1,00		
Porta Sala de Leitura				1,00		
Sanitário Masc.				1,00		
Sanitário Fem.				1,00		
Chapa de proteção em aço inox, para portas de madeira.						
Esquadria	Comp. (m)	Altura (m)	Area (m²)	Qtde.	M2	6,84
Porta PM3	0,90	0,40	0,36	16,00	5,76	
Porta PM5	0,90	0,30	0,27	4,00	1,08	
Revestimento c/laminado melamínico colado						
Esquadria	Comp. (m)	Altura (m)	Area (m²)	Faces	M2	5,71
PM4	0,60	1,80	1,08	2,00	2,16	
PM4 - Acabamento espessura	2,40	0,03	0,07	2,00	0,14	

MB

PM5	0,90	1,80	1,62	2,00	3,24
PM5 - Acabamento espessura	2,70	0,03	0,08	2,00	0,16
Porta de ferro compacta em chapa, inclus. batentes e ferragens					M2
Local	Comp. (m)	Altura (m)	Area (m²)		
Casa de Gás	1,20	0,80	0,96		
Portão de metalon e barra chata de ferro c/fechadura e dobradiça, inclus pintura esmalte sintético					M2
Local	Comp. (m)	Altura (m)	Area (m²)		
Portão de acesso	2,80	1,50	4,20		
Vergalhão rosca total de 3/8" - Para tirantes de portão					M
Local	Comp. (m)				
Portão de acesso	3,00				
6.0 SISTEMA DE COBERTURA					M2
Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical, af_07/2019					
Local	Qtde Proj Inicial	% - Danificado	Qtde a ser feito		
Escola	1192,80	15%	178,92		
Portão de Acesso	15,60	30%	4,68		
Beira e bica em telha colonial					M
Local	Perímetro (m)				
Bloco Pedagógico	130,00				
Bloco Administrativo	43,90				
Bloco de Serviço	43,90				
Pátio Central	48,60				
Portão de Acesso	21,60				
Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm					M
Local	Comp. (m)				
Pátio Central	18,00				
7.0 REVESTIMENTOS					M2
Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes, af_06/2014					
Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Area (m²)	Vãos (m2)	Area - Vãos (m2)
Diretoria	15,80	1,10	17,38	0,88	16,50
Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas, af_06/2014					M2
Local	Qtde Proj Inicial	% - Danificado	Qtde a ser feito		
Escola	978,56	10%	97,86		
Revestimento c/cortixa esp= 12mm					M2
Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Area (m²)	Vãos (m2)	Area - Vãos (m2)
Mural - Pátio Central	2,27	2,30	5,22	0,00	5,22

10

8.0 PINTURA

Emassamento de paredes internas 2 demãos c/ massa de pva - Paredes		Local		Perímetro (m)	Altura (m)	Vãos(m²)	Area - Vãos (m²)	% Danificado	Area a ser feito (m²)
								M2	
	Sala de Aula 01	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28		238,48
	Sala de Aula 02	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28		
	Sala de Aula 03	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28		
	Sala de Aula 04	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28		
	Sala de Aula 05	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28		
	Sala de Aula 06	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28		
	Sala de Informática	19,80	1,70	3,75	29,91	40%	11,96		
	Sala de Leitura	19,80	1,70	3,75	29,91	40%	11,96		
	Bloco Pedagógico - Fachada Principal	57,20	1,70	23,70	73,54	40%	29,42		
	Diretoria	15,80	2,80	4,74	39,50	40%	15,80		
	Arquivo	9,40	2,80	2,19	24,13	40%	9,65		
	Secretaria	19,00	2,80	7,83	45,37	40%	18,15		
	Almoxarifado	12,20	2,80	2,40	31,76	40%	12,70		
	Sala dos Professores	15,40	2,80	4,74	38,38	40%	15,35		
	Bloco Administrativo - Fachada Principal	15,75	1,70	8,80	17,98	40%	7,19		
	Bloco Serviço - Fachada Principal	15,75	1,70	5,26	21,52	40%	8,61		
	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. ef_06/2014							M2	596,19
	Sala de Aula 01	28,00	1,70	6,90	40,70				
	Sala de Aula 02	28,00	1,70	6,90	40,70				
	Sala de Aula 03	28,00	1,70	6,90	40,70				
	Sala de Aula 04	28,00	1,70	6,90	40,70				
	Sala de Aula 05	28,00	1,70	6,90	40,70				
	Sala de Aula 06	28,00	1,70	6,90	40,70				
	Sala de Informática	19,80	1,70	3,75	29,91				
	Sala de Leitura	19,80	1,70	3,75	29,91				
	Bloco Pedagógico - Fachada Principal	57,20	1,70	23,70	73,54				
	Diretoria	15,80	2,80	4,74	39,50				
	Arquivo	9,40	2,80	2,19	24,13				
	Secretaria	19,00	2,80	7,83	45,37				
	Almoxarifado	12,20	2,80	2,40	31,76				
	Sala dos Professores	15,40	2,80	4,74	38,38				
	Bloco Administrativo - Fachada Principal	15,75	1,70	8,80	17,98				
	Bloco Serviço - Fachada Principal	15,75	1,70	5,26	21,52				

DMW

A



M2

A

598,42

M2

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos, af_06/2014

Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Area (m²)
Sala de Aula 01	8,00	6,00	48,00
Sala de Aula 02	8,00	6,00	48,00
Sala de Aula 03	8,00	6,00	48,00
Sala de Aula 04	8,00	6,00	48,00
Sala de Aula 05	8,00	6,00	48,00
Sala de Aula 06	8,00	6,00	48,00
Sala de Informática	3,90	6,00	23,40
Sala de Leitura	3,90	6,00	23,40
Bloco Pedagógico - Fachada Principal	57,20	1,50	85,80
Diretoria	-	-	13,67
Arquivo	2,05	2,65	5,43
Secretaria	-	-	19,59
Almoxarifado	1,65	4,45	7,34
Sala dos Professores	3,25	4,45	14,46
Wc Masc - Administrativo	1,45	1,65	2,39
Wc Fem - Administrativo	1,45	1,65	2,39
Bloco Administrativo - Fachada Principal	15,75	1,50	23,63
Sanitário Masculino	3,15	4,45	14,02
Sanitário Feminino	3,15	4,45	14,02
Cozinha	3,65	4,45	16,24
Area de Serviço	5,05	1,95	9,85
Vestitório	1,50	2,35	3,53
Depósito	1,40	2,35	3,29
Dispensa	1,85	2,35	4,35
Bloco Serviço - Fachada Principal	15,75	1,50	23,63

300,02

M2

Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão, af_09/2016

Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Vãos (m²)	Area - Vãos (m²)
Bloco Pedagógico - Fachadas laterais e fundos	69,80	1,82	25,20	101,84
Bloco Administrativo - Fachadas laterais e fundos	25,25	1,82	8,64	37,32
Bloco Serviço - Fachadas laterais e fundos	25,25	1,82	7,26	38,70
Pátio central - Vigas do pátio	48,66	0,75	0,00	36,50
Pátio central - Pilares circ. do pátio	5,65	5,87	0,00	33,18
Pátio central - Pilares retang. do pátio	9,60	1,90	0,00	18,24



Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Area Vidros/vãos (m²)	Area a pintar (m²)	Fator	Quantidade	Area total a pintar (m²)
Pátio Central - Alvenaria	14,82	1,62	0,00	24,01		M2	71,81
Lanterim							
Cerca - Area de Serviço	5,34	1,92	0,00	10,25			
Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro							
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Area Vidros/vãos (m²)	Area a pintar (m²)	Fator	Quantidade	Area total a pintar (m²)
Esquadria EF 01	0,50	0,60	0,22	0,08	2,5	7,00	1,39
Esquadria EF 02	1,20	0,60	0,54	0,18	2,5	8,00	3,65
Esquadria EF 03	1,40	0,90	0,72	0,54	2,5	4,00	5,43
Esquadria EF 04	1,20	0,90	0,72	0,36	2,5	1,00	0,91
Esquadria EF 05	2,00	0,90	0,79	1,01	2,5	18,00	45,58
Esquadria EF 06	1,80	1,00	0,00	1,80	2,5	1,00	4,50
Esquadria EF 07	2,00	0,60	1,08	0,12	2,5	12,00	3,74
Esquadria EF 09	3,50	0,30	0,86	0,19	2,5	2,00	0,93
Portão de Acesso	2,85	1,20	2,00	1,42	2	2,00	5,68
pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos, af_01/2021							
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Area a pintar (m²)	Fator	Quantidade	Area total a pintar (m²)	
Porta de Madeira PM1	0,70	2,10	1,47	2,50	6	22,05	
Porta de Madeira PM2	0,80	2,10	1,68	2,50	7	29,40	
Porta de Madeira PM3	0,90	2,10	1,89	2,50	8	37,80	
Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos							
Local	Comp. (m)	Largura (m)	Area (m²)		M2		
Passeios/Calçadas - Bloco Pedagógico	130,00	0,60	78,00				
Passeios/Calçadas - Bloco Administrativo	43,90	0,60	26,34				
Passeios/Calçadas - Bloco Serviço	43,90	0,60	26,34				
Passeios/Calçadas - Bloco Pátio Central	48,60	0,60	29,16				
Passeios/Calçadas - Portão de Acesso ao pátio central	15,00	2,90	43,50				
Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos, af_01/2021							
Local	Area de Projeto				M2	223,76	
Madeiramento - Pátio Central	175,35						
Madeiramento - Passarelas	33,69						
Madeiramento - Portão de Acesso	14,72						
Lousa branca (1,50x1,10), revestida com fórmica branca brilhante fixada em chapa de madeira com moldura em alumínio - fornecimento e montagem							
Local	Qtde				UND	1,00	
Sala de Informática	1,00						

9.0 ELEMENTOS DECORATIVOS

Handwritten signature

Handwritten signature



12 de Abril de 2021

	Comp. (m)	Altura (m)	Qtde	Area Total	M2	
Sanitário Masc - EF 02	0,60	0,20	12,00	1,44		5,36
Sanitário Fem - EF 02	0,60	0,20	12,00	1,44		
Secretaria - EF 04	0,60	0,20	6,00	0,72		
Sala de Aula - EF 07	0,60	0,20	144,00	17,28		
Sala de Informática - EF 09	0,90	0,33	4,00	1,17		
Sala de Leitura - EF 09	0,90	0,33	4,00	1,17		
Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura						
Local	Comp. (m)	Altura (m)	Qtde	Area Total	M2	
Sanitário Masc.	2,10	0,80	1,00	1,68		
Sanitário Masc. - PNE	0,50	0,80	1,00	0,40		
Sanitário Fem.	2,10	0,80	1,00	1,68		
Sanitário Fem. - PNE	0,50	0,80	1,00	0,40		
Wc Masc.	0,50	0,80	1,00	0,40		
Wc Fem.	0,50	0,80	1,00	0,40		
Vestário	0,50	0,80	1,00	0,40		
10.0 SERVIÇOS FINAIS						
Conjunto de mastro p/ três bandeiras e pedestal						1,00
Local			Quantidade			
Entrada Escola - Perto Pátio Administrativo			1,00			
Limpeza geral						853,20
Local			Quantidade			
Escola			853,20			

Manoel Soares Braz
Manoel Soares Braz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA CE 061201950-9

Handwritten mark



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE - 30183/2014
ENDEREÇO: DISTRITO LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE
DATA BASE: MARÇO/2021

DESPESAS INDIRETAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,70%
R	Riscos	0,97%
BENEFÍCIOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
S + G	Seguros/garantias	0,80%
L	Lucro	6,70%
IMPOSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
11	PIS	0,65%
12	COFINS	3,00%
13	ISS	2,50%
14	CPRB (4,5%, apenas INSS com desoneração)	4,50%
I	TOTAL DE IMPOSTOS	10,65%
BDI		25,99%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)


Manoel Soares Braz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 081501950 9

12 de Abril de 2021



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE - 30183/2014

ENDEREÇO: DISTRITO LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL, CRATEUS/CE

DATA BASE: MARÇO/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.145,04	100,00%	R\$ 1.145,04				
2	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 24.075,73	50,00%	R\$ 12.037,87	50,00%	R\$ 12.037,87		
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 31.995,49	100,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 31.995,49		
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 395,30	100,00%	R\$ 395,30				
5	ESQUADRIAS	R\$ 48.894,20	50,00%	R\$ 24.447,10	50,00%	R\$ 24.447,10		
6	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 14.076,61	100,00%	R\$ 14.076,61				
7	REVESTIMENTOS	R\$ 5.756,31		R\$ -	100,00%	R\$ 5.756,31		
8	PINTURA	R\$ 38.264,62		R\$ -	50,00%	R\$ 19.132,31	50,00%	R\$ 19.132,31
9	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	R\$ 3.848,94		R\$ -			100,00%	R\$ 3.848,94
10	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 16.403,49		R\$ -			100,00%	R\$ 16.403,49
	VALOR POR EXTENSO:	R\$ 184.855,73	28,19%	R\$ 52.101,92	50,51%	R\$ 93.369,08	21,31%	R\$ 39.384,74

CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS

12 de Abril de 2021


Manoel Soares Braz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 061501950-9

(Handwritten mark)





COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

BDI

OBRA: OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE - 30183/2014

ENDEREÇO: DISTRITO LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE

DATA BASE: MARÇO/2021

FONTE: TABELA SEINFRA 27 1 - DESONERADA / SINAPI REF 02/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 83,95% (HORA) - 47,76% (MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A	ENCARGOS BÁSICOS	18,80	18,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONDI	0,00	0,00	0,00	0,00
B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,48	44,41	16,48
B1	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FERIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,34	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A + B + C + D)		83,95	47,76	112,76	71,07

12 de Abril de 2021


Manoel Soares Braz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 061561950 9

A

Obra: Projeto Padrão FNDE - 06 SALAS DE AULA

Preço base: Sinapi Fevereiro/2021 com desoneração / Seinfra CE 027.1

BDI: 15,99%

Endereço: Distrito Lagoa das Pedras, SN, Zona Rural, Crateús/CE

1,0			06 Salas de Aula - 220V	un	1,00				184.556,73
-----	--	--	-------------------------	----	------	--	--	--	------------

ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1837	SEINFRA	Placas padrão de obras	m²	6,00	R\$ 151,47	R\$ 190,84	R\$ 1.145,04
Subtotal item 1.0								R\$ 1.145,04

ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
2.0			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
DIVERSOS - AGUA FRIA								
2.1	89449	SINAPI	Tubo, pvc, soldavel DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação Af. 12/2014	m	52,00	R\$ 12,97	R\$ 16,34	R\$ 849,68
2.2	89447	SINAPI	Tubo, pvc, soldavel DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação Af. 12/2014	m	8,40	R\$ 7,65	R\$ 9,89	R\$ 83,08
2.3	89448	SINAPI	Tubo, pvc, soldavel, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação Af. 12/2014	m	6,00	R\$ 11,28	R\$ 14,21	R\$ 85,26
2.4	C4000	SEINFRA	Torneira de jardim cromada	un	5,00	R\$ 67,15	R\$ 84,60	R\$ 423,00
REGISTROS/CHUVEIROS - AGUA FRIA								
2.5	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscaável 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água Af. 12/2014	un	1,00	R\$ 63,75	R\$ 80,32	R\$ 80,32
2.6	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha, fornecimento e instalação af. 01/2020	un	1,00	R\$ 72,62	R\$ 91,49	R\$ 91,49
CASTELO D'AGUA								
2.7	94705	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldavel dn 40 mm x 1 1/4 , instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af. 06/2016	un	2,00	R\$ 21,55	R\$ 27,15	R\$ 54,30
2.8	94707	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldavel, dn 50 mm x 2 , instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af. 06/2016	un	1,00	R\$ 38,21	R\$ 48,14	R\$ 48,14
2.9	94704	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldavel dn 32 mm x 1 , instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af. 06/2016	un	1,00	R\$ 17,44	R\$ 21,97	R\$ 21,97
2.10	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscaável, 1 1/4, instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af. 06/2016	un	1,00	R\$ 77,13	R\$ 97,18	R\$ 97,18
2.11	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscaável, 2, instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af. 06/2016	un	1,00	R\$ 117,21	R\$ 147,67	R\$ 147,67
2.12	C0443	SEINFRA	bomba centrifuga de 1 cv, inclusive mal de sucção	un	1,00	R\$ 144,73	R\$ 180,27	R\$ 180,27
2.13	C0375	SEINFRA	Escada de manheiro, de arcos ferr. redondo 1"	m	6,00	R\$ 217,85	R\$ 274,47	R\$ 1.646,82
2.14	97086	SINAPI	Concretagem de rede, piso ou laje sobre solo (ck 30 mpa para espessura de 15 cm - lançamento, acabamento e acabamento) af. 09/2017	m3	1,09	R\$ 404,95	R\$ 510,20	R\$ 557,14
2.15	98555	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica 3 demãos Af. 06/2018	m2	33,20	R\$ 21,54	R\$ 27,14	R\$ 901,05
2.16	C2239	SEINFRA	Tampa de concreto esp = 5cm p/ caixa em alvenaria	m2	2,31	R\$ 198,89	R\$ 250,59	R\$ 578,84
2.17	86306	SINAPI	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão Af. 09/2016	m2	48,80	R\$ 13,29	R\$ 16,74	R\$ 816,91
2.18	74245/1	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	19,52	R\$ 13,33	R\$ 16,79	R\$ 327,74
2.19	C3659	SEINFRA	Portão de metalão e barra chata de ferro fechadura e dobradiça, incluída pintura esmalte sintético	m2	1,28	R\$ 384,54	R\$ 484,48	R\$ 620,13
LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
2.20	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária eutável - fornecimento e instalação Af. 10/2015	un	3,00	R\$ 206,25	R\$ 259,85	R\$ 779,55
2.21	C0350	SEINFRA	Bacia sifonada de louça branca acessórios e rubo de ligação	un	3,00	R\$ 326,54	R\$ 411,91	R\$ 1.235,73
2.22	C4635	SEINFRA	Bacia sanitária para cadeirantes c/ assento (abertura frontal)	un	2,00	R\$ 1.025,38	R\$ 1.291,88	R\$ 2.583,76
2.23	86543	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de metal, padrão popular - fornecimento e instalação af. 01/2020	un	2,00	R\$ 199,42	R\$ 251,25	R\$ 502,50
2.24	86831	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação af. 01/2020	un	3,00	R\$ 456,44	R\$ 575,07	R\$ 1.725,21
2.25	86939	SINAPI	Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5" cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação af. 01/2020	un	3,00	R\$ 316,49	R\$ 398,75	R\$ 1.196,25
2.26	86881	SINAPI	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1/2 - fornecimento e instalação af. 01/2020	un	9,00	R\$ 123,71	R\$ 155,86	R\$ 1.402,74
2.27	86877	SINAPI	Válvula em metal cromado 1/2 x 1/2 para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação af. 01/2020	un	6,00	R\$ 24,42	R\$ 30,77	R\$ 184,62
2.28	86878	SINAPI	Válvula em metal cromado tipo americana 3/2 x 1/2 para pia - fornecimento e instalação af. 01/2020	un	2,00	R\$ 44,18	R\$ 55,66	R\$ 111,32
METAIS								
2.29	86810	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel de parede 1/2 ou 3/4 para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação af. 01/2020	un	2,00	R\$ 89,33	R\$ 112,55	R\$ 225,10
2.30	C2532	SEINFRA	Torneira de fechamento automático	un	6,00	R\$ 165,73	R\$ 209,60	R\$ 1.257,60
2.31	86838	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação af. 01/2020	un	2,00	R\$ 309,09	R\$ 389,42	R\$ 778,84
2.32	109868	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - (bacia sanitária PNE)	un	6,00	R\$ 344,90	R\$ 434,54	R\$ 2.607,24
2.33	100868	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - (lavatório PNE)	un	2,00	R\$ 344,90	R\$ 434,54	R\$ 869,08
Subtotal item 2.0								R\$ 24.073,73

MKB



3.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
FIOS E CABOS										
3.1	92980	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² anti-choque 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	150,00	R\$ 10,14	R\$	12,78	R\$	
3.2	92982	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² anti-choque 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	200,00	R\$ 15,52	R\$	19,55	R\$	3.910,00
INTERRUPTOR										
3.3	C1494	SEINFRA	Interruptor uma tecla simples 10a 250v	Un	24,00	R\$ 15,48	R\$	19,50	R\$	468,00
3.4	C1479	SEINFRA	Interruptor duas teclas simples 10a 250v	Un	11,00	R\$ 27,31	R\$	34,41	R\$	378,51
TOMADA TELEFONE E LÓGICA										
3.5	98208	SINAPI	Tomada para telefone g1 - fornecimento e instalação. af_11/2018	Un	7,00	R\$ 28,73	R\$	36,20	R\$	253,40
TOMADA ELÉTRICA										
3.6	C3493	SEINFRA	Tomada universal 10a 250v	Un	72,00	R\$ 18,30	R\$	20,54	R\$	1.478,88
QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS										
3.7	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo term, corrente nominal de 50 a 100A - fornecimento e instalação. af_10/2020	Un	1,00	R\$ 127,75	R\$	160,95	R\$	160,95
3.8	93854	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Un	3,00	R\$ 10,15	R\$	12,79	R\$	38,37
3.9	93855	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 30a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Un	3,00	R\$ 11,03	R\$	13,90	R\$	41,70
3.10	93871	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Un	1,00	R\$ 67,27	R\$	84,75	R\$	84,75
3.11	93873	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Un	1,00	R\$ 78,30	R\$	98,65	R\$	98,65
QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS										
3.12	93873	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Un	1,00	R\$ 78,30	R\$	98,65	R\$	98,65
3.13	93854	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Un	2,00	R\$ 10,15	R\$	12,79	R\$	25,58
3.14	93855	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Un	7,00	R\$ 11,03	R\$	13,90	R\$	97,30
QDL - BLOCO SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS										
3.15	93871	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Un	1,00	R\$ 67,27	R\$	84,75	R\$	84,75
3.16	93854	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Un	1,00	R\$ 10,15	R\$	12,79	R\$	12,79
3.17	93855	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 30a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Un	2,00	R\$ 11,03	R\$	13,90	R\$	27,80
3.18	93854	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Un	1,00	R\$ 11,03	R\$	13,90	R\$	13,90
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICAS										
3.19	C0520	SEINFRA	Cabo cobre nu 35mm ²	M	327,95	R\$ 33,57	R\$	42,29	R\$	13.869,01
3.20	C3911	SEINFRA	Conector de aterramento tipo k2c17-10mm burco	Und	42,00	R\$ 11,90	R\$	14,99	R\$	629,58
LUMINARIAS										
3.21	97588	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 W, sem motor de partida rápida - fornecimento e instalação. Af_02/2020	Und	83,00	R\$ 104,64	R\$	131,84	R\$	8.305,92
									R\$	31.885,49

4.3 PAREDES E PAINÉIS										
4.1	101253	SINAPI	Divisoria sanitária, tipo cabina, em granito cinza polido, esp = 3cm assentado com argamassa colante ac iii-e exclusive ferragens. af_01/2021	m ²	0,54	R\$ 581,03	R\$	732,04	R\$	393,30
									R\$	393,30

6.6 ESQUADRIAS										
PORTAS DE MADEIRA										
6.1	90342	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,70x2,10m - PM1, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 735,82	R\$	927,06	R\$	5.562,36
6.2	90843	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m - PM2, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	7,00	R\$ 770,64	R\$	970,93	R\$	6.796,51
6.3	90844	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,90x2,10m - PM3, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 831,33	R\$	1.047,39	R\$	8.379,12
6.4	CXXX1	PRÓPRIA	Porta de Madeira - PM4 - 0,60x1,80 - espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolio, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.	un	3,00	R\$ 326,59	R\$	411,47	R\$	1.234,41
6.5	CXXX2	PRÓPRIA	Porta de Madeira - PM5 - 0,90x1,80 - espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolio e montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 319,92	R\$	403,07	R\$	806,14
6.6	100074	SINAPI	Puxador para PCD, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	10,00	R\$ 305,40	R\$	384,77	R\$	3.847,70
6.7	CXXX3	PRÓPRIA	Chapa de proteção em aço inox, para portas de madeira	m ²	6,84	R\$ 452,70	R\$	570,43	R\$	3.007,74
6.8	C2216	SEINFRA	Revestimento laminado melamínico colado	m ²	6,71	R\$ 60,14	R\$	75,77	R\$	402,34
6.9	C1888	SEINFRA	Parafuso cilíndrico metálico	m ²	0,96	R\$ 323,70	R\$	407,83	R\$	391,53
6.10	C3659	SEINFRA	Parafuso de metalon e barra chata de ferro / fechadura e dobradiça, incluso pintura esmalte sintético	m ²	4,20	R\$ 384,54	R\$	484,48	R\$	2.034,82
6.11	C3478	SEINFRA	Argamassa (mix total de 30%) - Para juntas de juntas	m	3,00	R\$ 10,08	R\$	12,70	R\$	38,10
VIDROS										
6.12	C2884	SEINFRA	Vidro translúcido canalado ou marfilado e=4mm, colocado	m ²	2,10	R\$ 127,77	R\$	160,98	R\$	338,08
6.13	C2870	SEINFRA	Vidro comum em cascalhos, c/massa esp = 4mm, colocado	m ²	62,58	R\$ 153,33	R\$	193,18	R\$	12.089,20
6.14	C4835	SEINFRA	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m ²	5,36	R\$ 450,49	R\$	567,57	R\$	3.042,18
									R\$	48.884,20

6.8 SISTEMAS DE COBERTURA										
TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA										
6.1	94201	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m ²	183,60	R\$ 37,68	R\$	47,47	R\$	8.715,49
6.2	C0387	SEINFRA	Beira e bica em telha colonial	m	288,00	R\$ 11,93	R\$	15,03	R\$	4.328,64
CHAPAS										
6.3	94201	SINAPI	Rufa em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 25cm	m	18,00	R\$ 45,53	R\$	57,36	R\$	1.032,48

MAB
A

Subtotal item 6.0							R\$	14.076,61
-------------------	--	--	--	--	--	--	-----	-----------

7.0 REVESTIMENTOS											
MASSA											
7.1	67267	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmalhada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes. af_09/2014	m2	16,50	R\$	57,32	R\$	72,22	R\$	1.191,63
7.2	87530	SINAPI	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 preparo manual aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm com execução de taloca. af_09/2014	m2	97,86	R\$	29,09	R\$	36,65	R\$	3.566,42
7.3	C2213	SEINFRA	Revestimento c/coriza esp= 12mm	m2	5,22	R\$	148,72	R\$	187,37	R\$	976,26
Subtotal item 7.0							R\$	5.756,31			

8.0 PINTURA											
8.1	88497	SINAPI	aplicação a lemnoso de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	238,48	R\$	13,08	R\$	12,70	R\$	3.028,65
8.2	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_08/2014	m²	596,19	R\$	12,76	R\$	16,08	R\$	9.586,74
8.3	88438	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	m²	598,42	R\$	14,18	R\$	17,87	R\$	10.693,77
8.4	95305	SINAPI	Tinta acrílica aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016	m²	390,02	R\$	13,29	R\$	18,74	R\$	5.022,33
8.5	100726	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético preto) aplicado a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_21/2020	m²	71,81	R\$	18,54	R\$	23,36	R\$	1.677,43
8.6	102219	SINAPI	pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. af_01/2021	m²	89,25	R\$	11,34	R\$	14,29	R\$	1.275,36
8.7	742431	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	203,34	R\$	13,33	R\$	16,79	R\$	3.414,08
8.8	102219	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos. af_21/2021	m²	223,76	R\$	10,98	R\$	13,83	R\$	3.094,60
8.9	CXXX5	PRÓPRIA	Coque branco (1,50x1,10), revestido com fórmica branco brilhante fixada em chapa de madeira com moldura em alumínio - fornecimento e montagem	un	1,00	R\$	374,35	R\$	471,64	R\$	471,64
Subtotal item 8.0							R\$	38.244,62			


9.0 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS											
CONCRETO											
9.1	C0361	SEINFRA	Banco em alvenaria, lampo em concreto. (pintado)	m	1,80	R\$	171,81	R\$	218,46	R\$	389,63
INCÊNDIO											
9.2	101909	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de pqa de 6 kg classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	8,00	R\$	260,72	R\$	328,48	R\$	2.627,84
BANCADA											
9.3	C4069	SEINFRA	Bancada de granito (outras cores) e= 3cm (colocado)	m2	0,48	R\$	395,22	R\$	497,94	R\$	239,01
PRATELEIRAS											
9.4	C2810	SEINFRA	Prateleira de madeira de lei planada	m2	1,70	R\$	140,98	R\$	177,63	R\$	301,97
9.5	C2215	SEINFRA	Revestimento de fórmica em esquadras ou móveis	m2	3,53	R\$	65,36	R\$	82,35	R\$	290,49
Subtotal item 9.0							R\$	3.848,94			

10.0 SERVIÇOS FINAIS											
10.1	C0664	SEINFRA	Conjunto de mastro pl três bandeiras e pedestal	Um	1,00	R\$	3.728,54	R\$	4.697,59	R\$	4.697,59
10.2	C1628	SEINFRA	Limpeza geral	m²	853,20	R\$	10,69	R\$	13,72	R\$	11.705,90
Subtotal item 10.0							R\$	16.403,49			

Custo TOTAL com BDI incluso							R\$	184.855,73
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	-----	------------

CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS

12 de Abril de 2021


Manoel Soares Braz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA CE 061561950-9



